

Violência Contra as Mulheres

ANALBA BRAZÃO TEIXEIRA

**FICHA TÉCNICA
E
FICHA CATALOGRÁFICA**

SÉRIE
.....
FORMAÇÃO
.....
POLÍTICA
.....

Violência Contra as Mulheres

ANALBA BRAZÃO TEIXEIRA

Recife, 2017



SÉRIE
.....
FORMAÇÃO
.....
POLÍTICA
.....

Mais de 40 anos de luta e estudos pelo fim da violência contra as mulheres no Brasil e esse continua sendo um problema social complexo e desafiador. A luta do movimento feminista pelo fim da violência contra as mulheres evidencia uma história que não é linear. As conquistas, conseguidas com base em estratégias de resistência, trazem percalços no caminho e são constantemente ameaçadas de retroceder, quando deveriam prosseguir e transformar o que está impregnado na vida social. As tramas, os pilares e as barreiras do patriarcado, fincados nas relações sociais, desafiam-nos a identificar os artifícios de opressão e das relações desiguais, seja no campo da política – como a atual conjuntura brasileira tem demonstrado – seja por outras estratégias, como o

uso do amor romântico para justificar crimes de paixão, homicídios, ciúme e honra.

As conquistas e os desafios são inúmeros e não chegam a todas as mulheres da mesma forma. A violência não acontece do mesmo jeito em todos os lugares: a forma de luta e de resistência da mulher rural, da mulher quilombola, da mulher indígena, nunca foi igual à luta e à resistência das mulheres que estavam no espaço urbano das grandes cidades, onde as políticas públicas de enfrentamento à violência chegam, em geral, com mais facilidade. Mesmo com diferenças, essa tem sido uma luta comum e um ponto de convergência do movimento feminista em nosso país. Como estratégia para a luta política, revemos a nossa história, reconhecemos as vitórias e seguimos na luta por

nossa existência como mulher, com as nossas particularidades como negras, pobres, indígenas, quilombolas, lésbicas, urbanas, rurais... e nossos diferentes contextos econômicos, culturais e políticos em que estamos inseridas, o que implica sofrer diferentes formas de violência e, conseqüentemente, adotar diferentes formas de resistir e de lutar.

Lembrar o passado, viver o presente e olhar o futuro. Neste caderno da série **Formação Política**, pretendemos apresentar um pouco da reflexão teórica e da militância feminista acerca da luta pelo fim da violência contra as mulheres no Brasil. Sem querer abarcar toda a complexidade dessa trajetória, temos como objetivo contribuir com os processos de formação dos movimentos de mulheres, tecendo considerações sobre alguns

marcos político-teóricos do enfrentamento à violência, discorrendo um pouco sobre essa história, os ganhos no campo das políticas públicas e da legislação brasileira, além das estratégias de luta e os desafios para sua implementação.

ÍNDICE

Introdução	11
Quando falamos de violência contra as mulheres, de que estamos falando?	17
Amor, ciúme e honra: tríade simbólica da violência contra as mulheres	23
Crimes de honra ou crimes passionais?	35
“Um passo à frente e não estamos no mesmo lugar”: conquistas no campo da legislação e das políticas públicas pelo fim da violência contra as mulheres no Brasil	38
Lei Maria da Penha – Caminho percorrido para o alcance dessa conquista	40
Do papel para a vida: a luta do movimento para a implementação da Lei	46
Feminicídio – como surge essa construção teórico-política e como se constitui como Lei no Brasil?	51
Mais um golpe contra as mulheres! Descaminhos num contexto de fragilidade democrática e destituição de Políticas Públicas no Brasil	60
Mulheres nas rodas, nas redes e nas ruas: a luta continua!	73

“Ni una a menos! Ni una morta más!” – Nenhuma a menos! Nenhuma morta a mais!	79
Alerta, Alerta, Alerta que camina, a luta feminista na América Latina!	82
Referências	86

INTRODUÇÃO

Por mim, por nós, pelas outras¹: a luta feminista para tornar visível o problema da violência contra as mulheres.

No Brasil, a luta pelo fim da violência percorre uma longa trajetória. Alguns estudos² têm demarcado seu início no final da década de 1970, porém, é possível afirmar que, desde a constituição do Movimento de Mulheres e Movimento Feminista³ no país, a violência contra as mulheres tem sido uma bandeira de luta permanente, em várias partes do mundo, inclusive no Brasil. Nessa mesma época, nos países da América Latina, os movimentos sociais lutavam contra as ditaduras militares que usavam da violência para cercear liberdades e destituir direitos, oprimindo mulheres e homens.

Na década de 1960, período de abertura desse debate, o movimento feminista evidenciou questões importantes no debate político, tais como

1 “Por mim, por nós e pelas outras” tem sido uma insígnia utilizada pelo movimento feminista que entende que a luta de uma é a luta de todas. Não é preciso “esperar” que aconteça com cada uma de nós, o que atinge uma atinge todas, lembrando que as estratégias para uma vida digna são melhores quando são coletivas.

2 Estudos como o de Marisa Corrêa (1981) e Guita Debert e Daniele Ardaillon (1987).

3 Neste texto, nós nos referimos diferentemente a movimento feminista e movimento de mulheres, pois entendemos que, embora o movimento feminista seja formado por mulheres, nem todos os movimentos de mulheres definem-se como parte do movimento feminista e nem todas as mulheres refletem sobre a situação de dominação e exploração dadas pelo machismo e o patriarcado. Para uma reflexão mais detalhada a esse respeito, ver, por exemplo, o nosso livro da série Mulheres em Movimento: SILVA, Carmen. Feminismo e movimento de mulheres. In: SILVA, Carmen; CAMURÇA, Sílvia. Recife: SOS Corpo. Instituto Feminista para a Democracia, 2010.

a violência nas relações afetivo-conjugais; e o entendimento de que essas as questões íntimas, do espaço privado, que oprimem as mulheres também fazem parte do debate político. Assim, ideias como “nosso corpo nos pertence” e “o privado é político” são parte das questões colocadas pelo movimento feminista, que ampliam e radicalizam o horizonte da política, a partir do questionamento das diversas formas de opressão sofridas pelas mulheres, trazendo essa questão para o centro do debate dentro dos movimentos. Outra questão relevante diz respeito ao debate sobre corpo, sexualidade e reprodução, também trazidos à tona pelo feminismo. Nos anos 1960, a pílula anticoncepcional foi lançada, fato que gerou uma reviravolta nos debates sobre a liberdade sexual, a não obrigatoriedade da virgindade antes do casamento e o entendimento do sexo como “fonte do prazer e não [apenas] destinado à reprodução da espécie humana”⁴.

A intensificação da luta pelo fim da violência contra as mulheres, no final da década de 1970 e na primeira metade da década de 1980, foi protagonizada pelas mulheres em movimento. Em várias partes do país, grupos e coletivos de mulheres se organizaram, trazendo a questão da violência e da saúde como foco central de sua luta.

[...] a partir da década de 60-70, o movimento internacional de mulheres teve tanto a violência doméstica quanto a saúde como temas centrais da sua agenda. Porém, o entendimento das relações entre a

4 Grossi (1998, p. 2).

*violência sofrida pelas mulheres e a sua saúde não foi óbvio nem automático, uma vez que havia um silêncio, uma ausência de discurso sobre o tema*⁵.

Com movimentações em torno desse problema social, o movimento conseguiu deslocar a questão da violência do âmbito do privado para a esfera pública e, a partir da atuação política, tornou visível vários casos de violência contra as mulheres no Brasil, inclusive os que resultavam em mortes. Nós, feministas, fomos contundentes em afirmar que a violência contra as mulheres é uma violação dos direitos humanos e, ao longo do tempo, temos denunciado a justificativa muito utilizada pelo judiciário e pela sociedade no início da nossa luta de que as mortes de mulheres se justificariam por questões de honra. Nesse período (e até recentemente), o argumento central utilizado na defesa dos homicidas de mulheres foi o crime de/por paixão e a legítima defesa da honra.

Nos anos 1980, o movimento feminista passou a denunciar com mais frequência a impunidade dos assassinatos de mulheres nas relações afetivo-conjugais. Não se admitia a alegação de legítima defesa da honra alardeada nos julgamentos desse tipo de crime e que estavam absolvendo os algozes. A partir dessas denúncias, criou-se, em Belo Horizonte, o primeiro serviço de atendimento a mulheres vítimas de violência, o SOS Mulher, que se tornou

5 Diniz (2006, p. 169).

um serviço modelo para grupos similares, mantidos por organizações feministas⁶. A partir disso, outras iniciativas surgiram Brasil afora, sendo decisivas para que o problema da violência contra as mulheres fosse considerado um problema social. Campanhas como: “Quem ama não mata!” e vigílias nas portas do judiciário durante o julgamento desses assassinatos contribuíram enormemente para disseminar na sociedade brasileira a compreensão de que a violência contra as mulheres é uma violação dos direitos humanos.

Sob a égide do impacto da voz política das feministas e da repercussão na imprensa, pôde-se construir a categoria inclusiva da “violência contra a mulher”, a “violência sexual” e o infligir de “lesões corporais cotidianas leves e graves” pelos parceiros homens contra suas mulheres. É neste contexto que se tornou crucial a ideia de delegacias especializadas de atendimento à mulher ou de delegacias de defesa da mulher. Foi também explicitada a exigência de não mais entender os crimes sexuais como crimes contra os costumes [ou crimes de honra], mas como crimes contra a pessoa e contra a liberdade sexual⁷.

O movimento feminista brasileiro construiu essa luta, baseando-se nas experiências, nas vivências e na escuta das mulheres em situação de violência. Esse formato foi fundamental para deslocar o problema do espaço privado, trazendo-o para o debate público e político, reivindicando políticas públicas de atenção e proteção às mulheres em situação de violência. Ainda nessa

6 Grossi e Teixeira (1998, p. 80).

7 Zanota (2007, p. 3).

década, surgiram as primeiras delegacias de defesa da mulher, os abrigos de proteção às vítimas de violência e os conselhos de direitos das mulheres. Esses serviços apareceram como resposta dos órgãos governamentais à luta do movimento que, além de realizar várias campanhas, desenvolveu iniciativas de atendimento, como foi o caso do SOS mulher. A implementação desses serviços passou a ser uma luta constante do movimento.

No Brasil, o surgimento de um movimento de mulheres contra a violência, com os SOS Mulher na década de [19]80, inspiraram políticas públicas como as Delegacias da Mulher, marcando um momento de definitiva visibilização do problema⁸.

Paralelamente a essa movimentação, pesquisas sobre violência contra as mulheres, assassinatos e absolvição de assassinos de mulheres passaram a fazer parte da produção acadêmica nacional, protagonizadas, em especial, por pesquisadoras feministas em diferentes espaços de produção do conhecimento. As pesquisas articulavam as práticas profissionais da militância em relação à violência contra as mulheres com as reflexões teóricas de cientistas da área social e de outras áreas que contribuíram com a militância feminista⁹, de modo que o fenômeno passou a ser visualizado de di-

8 Diniz (2006, p. 169).

9 Dentre esses estudos, destaca-se o da antropóloga Mariza Corrêa (1983) sobre crimes contra as mulheres que culminaram em morte, a partir da visibilidade do caso do assassinato de Ângela Diniz por seu companheiro Doca Street, ocorrido em 30 de dezembro de 1976, na Praia dos Ossos, em Búzios/RJ.

ferentes perspectivas¹⁰. Podemos dizer que a categoria “violência contra as mulheres” foi calcada na academia e na sociedade pelo movimento feminista, demonstrando que a atuação política potencializa a reflexão social e que a práxis feminista pelo fim da violência incorporou, desde sempre, a produção de conhecimento sobre o problema. Nesse e em outros campos de estudo (como a saúde e o trabalho), o movimento feminista faz emergir novas problemáticas para a teoria social, como afirma Ávila (2009).

Abrimos este caderno com este breve histórico do início da luta do movimento feminista brasileiro, com a intenção de demonstrar resumidamente, a partir de alguns marcos históricos, como a “Violência contra as mulheres” foi visibilizada pela atuação política do movimento e tratada como problema para toda a sociedade brasileira a partir dessa luta. Nos próximos capítulos, buscaremos delinear melhor o conceito de violência, seus diversos contornos para os diferentes sujeitos sociais e como esse problema se configura a partir da tríade simbólica “amor, ciúme e honra”; faremos um panorama dos avanços no campo das políticas públicas e dos desafios da conjuntura política atual para o Brasil e a América Latina; concluiremos nosso breve subsídio à formação política com o que há de novo – e extremamente desafiante – os caminhos atuais dos nossos movimentos e das resistências.

10 Teixeira (2004).

QUANDO FALAMOS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, DE QUE ESTAMOS FALANDO?

A violência é uma das práticas mais antigas utilizadas pelo patriarcado para exercer o poder sobre nós, mulheres. Numa sociedade patriarcal como a nossa, o exercício da autoridade dos homens sobre as mulheres se faz de diversas maneiras visando ao controle dos nossos corpos, da nossa sexualidade, da nossa autonomia e da nossa inserção na sociedade. A violência é um elemento comum utilizado para a manutenção desse controle e atinge as mulheres em todo o mundo, cerceando nosso direito de ir e vir, de existência plena e de liberdade. É contra esse cerceamento que lutamos quando falamos do enfrentamento à violência contra as mulheres, um problema que atinge direta e perversamente a nós, mulheres, e não somente isso, nos atinge de maneira desigual e diferente.

A construção da compreensão acerca da violência contra as mulheres vem se dando de modo processual, a partir de momentos formativos e de diálogos que partiram das experiências concretas vivenciadas por nós, mulheres, durante nossas lutas, nossas resistências e, ao mesmo tempo, em uma referência às formulações teóricas feministas já elaboradas.

Um dos aprendizados nesse processo foi de que essa luta, por um bom tempo, ficou situada no contexto urbano das grandes cidades. Sabíamos que o problema era universal e reconhecíamos que existiam lacunas teóri-

cas e políticas em relação a outros contextos culturais e socioeconômicos. Também não conhecíamos estudos relativos à violência contra e entre as mulheres lésbicas, o contexto da violência contra as mulheres negras, as indígenas e as mulheres de classes populares, produzidas pela articulação entre dominação-exploração patriarcal, racista e capitalista. Considerávamos que esse aprendizado seria fundamental para conhecer as faces da violência e como ela nos atinge de maneira desigual a partir das nossas diferentes experiências sociais.

No coletivo do SOS Corpo, temos construído a nossa atuação militante também a partir das ações da Articulação de Mulheres Brasileiras¹¹ e entendemos que “a violência como instrumento de dominação e exploração é parte da formação social brasileira e latino-americana, historicamente estruturada pelo uso da força e do massacre para a exploração e a dominação econômica, cultural e política” (AMB, 2012). Nas nossas movimentações, alguns desafios foram se apresentando e perguntas como: “há articulação entre a violência contra as mulheres como mecanismo de dominação patriarcal e outras formas de desigualdade como a exploração de classe e o racismo? Que outras dimensões das desigualdades, como a lesbofobia, forjam situações de violências contra lésbicas? Como se reproduz a violên-

11 O SOS Corpo é uma das organizações feministas que atua no Fórum de Mulheres de Pernambuco – FMPE, desde sua fundação, como também atua na Articulação de Mulheres Brasileiras desde a sua fundação.

cia nas relações afetivo-conjugais entre mulheres?” foram fazendo parte da nossa elaboração sobre a violência contra as mulheres. Buscamos, ainda, considerar os aspectos relativos à subjetividade, no esforço de articular as dimensões objetivas e subjetivas na abordagem da violência contra as mulheres. Essa dimensão subjetiva poderia nos ajudar a compreender melhor a dificuldade de algumas mulheres em romper com as relações violentas e de como outras mulheres conseguem expressar a violência vivida e se articular para a resistência individual e coletiva. É necessário compreender, portanto, que o patriarcado produz em nós, mulheres, subjetividades subordinadas e pune, por meio da violência, a construção de “subjetividades dissidentes” (AMB, 2012) daquela imposta pelo patriarcado. Essa construção abarcou diversidades de pensamentos e práticas políticas que foram sendo consensuadas e se consolidaram como referência teórico-política para renovar nossas ações, nossas estratégias de luta e nossas resistências no enfrentamento à violência contra as mulheres.

Ao longo da história e no cotidiano, a violência contra nós, mulheres, tem sido um meio utilizado para nos dominar e nos submeter. A violência nos impõe o silêncio, cala nosso descontentamento e enfraquece nossos esforços individuais e coletivos de transformação. A violência dos homens contra nós é uma expressão das desigualdades de poder nas relações sociais entre os sexos. Isso significa que, pelo fato de sermos mulheres, numa sociedade patriarcal, na qual os homens dominam, oprimem e exploram

as mulheres, estamos sujeitas a sofrer violência desde a infância como forma de disciplinamento e de controle. A violência é tanto uma expressão da dominação patriarcal como um dos seus mecanismos de sustentação. Nessa sociedade, nenhuma mulher está livre de sofrer violência por parte dos homens, desde a infância e por toda a vida.

Em nossas casas, muitas de nós sofremos violência doméstica e sexual. Pela vida afora, enfrentamos formas de violência, como a humilhação e os maus-tratos nas relações afetivas e conjugais. A violência contra nós, mulheres, acontece nas ruas, nos meios de transporte e, até mesmo, quando procuramos os serviços públicos ou nas relações de trabalho, quando se manifesta na prática de assédio sexual e moral contra nós.

Embora todas nós estejamos vulneráveis, a violência não nos atinge da mesma maneira. Mulheres de todas as classes sociais sofrem ou podem vir a sofrer a violência patriarcal, mas as condições para enfrentar essa situação são diferentes. Em condições de pobreza, dependência financeira ou falta de acesso a direitos sociais, torna-se bem mais difícil a saída de situações de dominação. Os contextos de vulnerabilidade se aprofundam de acordo com o peso de outras desigualdades que agravam ou geram novas formas de violência específicas contra as mulheres negras, lésbicas, rurais, indígenas etc.

O racismo, por exemplo, produz formas de violência específicas contra as mulheres negras. Desde o processo de colonização, as marcas da

violência contra negras e índias estavam presentes na violação sexual praticada por senhores brancos e se manifestam até hoje em situações como o tráfico para fins de exploração sexual ou na forma como as negras têm sido representadas pela mídia comercial.

O capitalismo também agrava a violência dos homens contra as mulheres, quando transforma situações de violência em fonte de lucro ou quando, para a tomada de territórios para fins de expropriação e exploração, utiliza a violência contra as mulheres. É assim no caso do tráfico de mulheres e meninas para exploração sexual, nos estupros de guerra e na violência sexual que acompanham os projetos de “desenvolvimento” capitalista.

Todas essas situações vêm sendo denunciadas pelas mulheres em sua resistência em diferentes partes do mundo. No Brasil, em algumas situações, a violência contra as mulheres torna-se mais crítica. Nas áreas de garimpo, nas fronteiras agrícolas ou de conflitos provocados pela existência de latifúndios ou de grandes projetos de desenvolvimento, agrava-se a violência sexual e a violência doméstica, muitas vezes, fica invisibilizada. Nos contextos urbanos, novas formas de violência surgem a cada dia. Nas áreas dominadas por grupos armados (narcotráfico, milícias e mesmo pelas polícias), as mulheres têm mais dificuldade para denunciar a violência doméstica. Nas áreas de conflito armado espalhadas pelo mundo e nas comunidades militarizadas no Brasil, a violação do corpo das mulheres é

praticada como demonstração de “domínio do território” pelos diferentes grupos de homens armados.

Sendo lésbicas, sofremos também a violência lesbofóbica (aversão às relações afetivo-sexuais entre mulheres). O sistema patriarcal, que impõe a heterossexualidade compulsória, “pune” as mulheres lésbicas, porque transgridem essa norma. E isso ocorre nos mais variados espaços sociais, a saber: nas famílias, nos espaços públicos ou nas instituições.

As mulheres do campo e das florestas enfrentam muitas dificuldades para denunciar a violência e encontrar apoio, proteção e condições para superar essa situação, seja pelas redes de solidariedade comunitárias – uma vez que o problema ainda é muito naturalizado –, seja no acesso a serviços públicos, insuficientes ou inexistentes.

Por todos esses elementos, enfrentar a violência contra as mulheres pressupõe questionar e transformar as estruturas que reproduzem as desigualdades entre homens e mulheres, a desigualdade econômica e o racismo nas relações sociais; bem como o modelo de desenvolvimento que produz vulnerabilidade e violência contra as mulheres.

A ação do Estado por meio de políticas públicas que garantam assistência e segurança às mulheres em situação de violência é imprescindível, sendo necessárias políticas que promovam o fim da impunidade e que

criem as condições para uma vida autônoma para as mulheres, viabilizando renda, moradia, saúde e proteção social. O Estado deve garantir às mulheres o acesso aos direitos já conquistados por meio da implementação de políticas públicas universais. Além disso, deve reconhecer e garantir os direitos pelos quais ainda lutamos.

Mas a ação do Estado e as políticas públicas, embora imprescindíveis, não são suficientes para erradicar a violência das nossas vidas. Para que a violência contra as mulheres tenha fim, é necessário enfrentar os valores e as ideias que ainda naturalizam esse tipo de violência e que tentam justificá-la. Nesse sentido, contribui para a naturalização da violência o “mito do amor romântico”, que valoriza a ideia de posse (somos um do/a outro/a), de poder sobre o outro e se expressa pelo ciúme e por várias outras formas de controle. O mito do amor romântico prega a ideia de que intimidação psicológica e agressão física, por exemplo, são demonstrações de afeto que estão naturalizados quando, na verdade, são sinais de dominação e opressão.

AMOR, CIÚME E HONRA: TRÍADE SIMBÓLICA DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.

Em praticamente todas as narrativas de casos de violência contra as mulheres, as categorias amor, honra e ciúme aparecem como justificativa. No estudo que realizei sobre homicídio-suicídio nas relações afetivo-

conjugais, publicado no livro “Nunca você sem mim – homicidas suicidas nas relações afetiva conjugais”¹², discorri sobre como essas categorias mencionadas são corriqueiramente incluídas nas argumentações e nas justificativas da sociedade brasileira quando tratamos da violência contra as mulheres, principalmente nos casos de assassinatos. Nesse estudo, percebemos como o sentimento “amor” ocupava um lugar central nos discursos sobre as relações violentas de conjugalidade, constatando que o sentimento do “amor” é vivenciado de acordo com a construção social do que deveria “ser homem” e “ser mulher”.

Quando analisamos e atuamos com o tema da violência contra as mulheres, é necessário compreender como se constroem as relações afetivo-conjugais e tomar consciência de que tanto o amor quanto o ciúme são construções culturais que podem ser desconstruídas. O amor é uma crença emocional e, como toda crença, pode ser mantida, alterada, dispensada, melhorada, piorada ou abolida. Foi inventado como o fogo, a roda, o casamento, a medicina, o fabrico do pão, a arte erótica chinesa, o computador, o cuidado com o próximo, as heresias, a democracia, os deuses e as diversas imagens do universo¹³. O que funciona como sustentação a tais crenças é a convicção de que esse sentimento é inevitável e está presente em todas as culturas conhecidas até hoje, fortalecendo a premissa de que o amor faz parte da natureza.

12 TEIXEIRA, Analba Brazão (2009).

13 Costa (1999, p. 13)

Na nossa cultura, podemos observar como as expressões artístico-culturais, sobretudo músicas e poesias, perpetuam a crença no amor romântico como um amor que aprisiona e não aquele que liberta. O amor que rima com a dor e que predestina as/os amantes a sofrer. É comum ver em novelas e ler em poesias frases célebres do romantismo como “Eu não existo sem você” ou “Sem você eu não sou ninguém” tão valorizadas nas relações amorosas e consideradas provas de amor.

Ao analisarmos com mais cautela, tais expressões revelam, ao pé da letra, declarações ameaçadoras e controladoras que colocam o ser amado numa relação de dominação. Poderíamos citar, a esse respeito, vários trechos de músicas e de poesias que afirmam e reafirmam a ideia de que, nas relações amorosas, a “felicidade” e a “realização” é responsabilidade do outro e que o amor é a condição primeira para se alcançar a felicidade.

Vejamos, por exemplo, o *Samba em Prelúdio*, música de Vinicius de Moraes:

*Eu sem você não tenho porque
porque sem você não sei nem chorar
Sou chama sem luz, jardim sem luar
luar sem amor, amor sem se dar*

*E eu sem você sou só desamor
um barco sem mar, um campo sem flor
Tristeza que vai, tristeza que vem*

Sem você meu amor eu não sou ninguém

Essa letra retrata a concepção do amor romântico, que se sustenta com a crença do amor impossível e do amor hierárquico, implicando o sofrimento e a espera de um pelo outro. Essa construção de amor romântico traz a ideia de que qualquer indivíduo pode experimentá-lo, é um sentimento interior, portanto, da escolha individual. Esse tipo de amor inclui a individualidade e o coloca como eterno. Sendo eterno, justificaria dizer que a felicidade de um depende do outro, que um não pode viver sem o outro, e que a felicidade só pode existir com essa interdependência. Esse tipo de crença leva facilmente à ideia de posse, de controle, porque essa interdependência, supostamente tão necessária para viver o “amor”, vai requerer que o/a outro/outra esteja sempre junto, em que o domínio sobre o/a outro/outra é requerido.

A música wave, de Tom Jobim, ilustra também um pouco do que estamos discutindo, uma música extremamente romântica.

*Vou te contar
Os olhos já não podem ver
Coisas que só o coração pode entender
Fundamental é mesmo o amor
É impossível ser feliz sozinho
O resto é mar
É tudo que não sei contar
São coisas lindas que eu tenho pra te dar
Vem de mansinho à brisa e me diz
É impossível ser feliz sozinho*

O trecho “é impossível ser feliz sozinho”, no sentido do amor romântico, afirma que se você não tem um companheiro/a, você não tem a possibilidade de ser feliz. A sua felicidade está submetida a uma relação afetivo-conjugal.

Antony Giddens, no seu livro *Transformação da Intimidade*¹⁴, trabalha com mais duas categorias do amor, além do amor romântico: o amor paixão e o amor confluyente. Para esse autor, o **amor paixão** “é marcado por uma urgência que o coloca à parte das rotinas da vida cotidiana, com a qual na verdade, ele tende a se conflitar. O envolvimento emocional com o outro é invasivo – tão forte que pode levar o indivíduo, ou ambos os indivíduos, a ignorar as suas obrigações habituais”¹⁵. Relendo esse trecho, podemos remeter à nossa própria vivência, quando nos sentimos apaixonadas e a paixão nos toma subjetivamente de uma forma que ocupa um espaço enorme na nossa vida cotidiana e a emoção domina esse estado da paixão.

Um dito popular muito conhecido diz que “quem se apaixona é capaz de fazer loucuras!” e a poeta Florbela Espanca, em seu poema, *Fanatismo*¹⁶, também retrata bem esse estado da paixão:

14 Giddens (1993).

15 Idem, p. 48.

16 Esse poema foi musicado na voz de Fagner em música de mesmo nome.

*Minh'alma, de sonhar-te, anda perdida.
Meus olhos andam cegos de te ver.
Não és sequer razão do meu viver
Pois que tu és já toda a minha vida!*

*Não vejo nada assim enlouquecida...
Passo no mundo, meu Amor, a ler
No mist'rioso livro do teu ser
A mesma história tantas vezes lida!...*

*"Tudo no mundo é frágil, tudo passa..."
Quando me dizem isto, toda a graça
Duma boca divina fala em mim!*

*E, olhos postos em ti, digo de rastros:
"Ah! podem voar mundos, morrer astros,
Que tu és como Deus: princípio e fim!..."*

Já o **amor confluyente** é um amor ativo, contingente, entrando, por isso, em choque com os ideais de "para sempre" e "único" presentes no amor paixão. Quanto mais o amor confluyente consolida-se como uma possibilidade do real, mais se afasta da busca da "pessoa especial" e mais se aproxima do "relacionamento especial". No amor confluyente, não existe a ideia do amor eterno.

Vinicius de Moraes em seu famoso *Soneto da Fidelidade* expressa uma ideia mais próxima do amor confluyente:

*Eu possa me dizer do amor (que tive):
Que não seja imortal, posto que é chama
Mas que seja infinito enquanto dure.*

De outra maneira, Marisa Monte, na sua música *Satisfeito* – de autoria de Carlinhos Brown, Arnaldo Antunes e Marisa Monte –, contrapõe o imaginário de que é impossível viver sozinho, trazendo uma perspectiva de autonomia e liberdade:

*Você me deixou satisfeito
Nunca vi deixar alguém assim
Você me livrou do preconceito de partir
Agora me sinto feliz aqui

Quem foi que disse que é impossível ser feliz sozinho?
Vivo tranquilo, a liberdade é quem me faz carinho
No meu caminho não tem pedras, nem espinhos
Eu durmo sereno e acordo com o canto dos passarinhos*

Mesmo com as conquistas alcançadas pelas lutas estabelecidas pelos movimentos feministas para a autonomia das mulheres, temos a manutenção do ideário do amor paixão e do amor romântico utilizado como argumento motivador dos processos de violência conjugal. No início de uma relação amorosa, o casal traz uma série de expectativas que faz parte das suas experiências de vida e daquilo que a sociedade espera, de acordo com os papéis estabelecidos. Na conjugalidade, uma grande expectativa

do casal é conseguir que o amor possa ser mantido e a paixão se faça presente no dia a dia, apesar da rotina da relação. Essa é, portanto, a busca da perfeição do casamento: encontrar a felicidade.

Ao se deparar com as dificuldades da vida cotidiana, o casal sente, contudo, a quebra da fantasia do “ser feliz para sempre” subjacente à ideia de amor romântico. É possível supor, então, que essa seja uma das razões utilizadas para justificar a violência conjugal como parte da relação, numa sonhada busca pela garantia da permanência do “amor eterno”, “amor ideal”.

As regras compartilhadas pelo casal são estabelecidas pelo grupo social ao qual pertencem e são responsáveis por definir comportamentos e atitudes de ambos segundo padrões éticos e morais estabelecidos pelo patriarcado. Isso acontece também nas relações afetivo-conjugais entre mulheres. O que está estabelecido pelo amor romântico patriarcal é, em geral, marcado por uma série de cerceamentos à liberdade e à existência autônoma em nome do “ideal de casal”.

Grossi¹⁷ também apresenta, em relação à abordagem da violência conjugal, um dado importante a ser considerado: os ciclos alternados de violência e de lua de mel. Outras autoras, como Soares¹⁸ e Gregori¹⁹, também

17 Grossi (1998).

18 Soares (1999).

19 Gregori (1993).

trabalham esses ciclos em três fases: a primeira, a fase verbal, da discussão; a segunda, a fase da agressão física ou da explosão emocional; e a terceira, a da lua de mel, correspondendo à fase do arrependimento e das promessas de mudança por parte do homem, e da aceitação e da esperança de mudança na relação por parte da mulher.

Na nossa sociedade, em relações de casais tanto heterossexuais como de mesmo sexo, é comum que o ciúme apareça como um elemento utilizado para demonstração do amor entre duas pessoas. É comum, ao nosso redor, ouvir frases do tipo “o ciúme tempera as relações”. O ciúme é utilizado como prova de cuidado, de proteção, de importância e de carinho e tem sido socialmente valorizado como elemento para manutenção da relação. Sentir ciúme seria externar o amor, por sua vez, a sua ausência seria interpretada como a não existência do afeto. O ciúme pode ser percebido como um elemento presente em boa parte dos casais, entretanto, é preciso tomar cuidado, pois, facilmente aparece de forma excessiva, desencadeando desentendimentos, desconfiança e gerando conflitos e violência nas relações afetivas.

Roberto Carlos, na música *Ciúme de você* – de sua autoria e de Erasmo Carlos –, demonstra esse sentimento de posse sobre a pessoa objeto desse amor:

*Se você demora mais um pouco
Eu fico louco esperando por você
E digo que não me preocupa
Procurando uma desculpa*

*Mas que todo mundo vê
Que é ciúme, ciúme de você
Ciúme de você, ciúme de você*

*Se você põe aquele seu vestido
Lindo e alguém olha pra você
Eu digo que já não gosto dele
Que você não vê que ele está ficando démodé
Mas é ciúme, ciúme de você
Ciúme de você, ciúme de você*

*Este telefone que não para de tocar
Está sempre ocupado quando eu penso em lhe falar
Quero então saber logo quem lhe telefonou
O que disse, o que queria e o que você falou
Só de ciúme, ciúme de você
Ciúme de você, ciúme de você*

*Se você me diz que vai sair
Sozinha eu não deixo você ir
Entenda que o meu coração
Tem amor demais meu bem e essa é a razão
Do meu ciúme, ciúme de você
Ciúme de você, ciúme de você.*

O ciúme, como também o amor, são construções que têm variações em diferentes culturas e épocas. A esse respeito, Jurandir Freire Costa²⁰ afirma que, desde o século XVII – no código do amor cortês –, havia afir-

20 Costa (1999).

mações sobre ciúme e amor que nos parecem bem atuais: “quem não é ciumento, não sabe amar” e “pelo verdadeiro ciúme, a afeição do amor sempre cresce”. Essas regras, escritas há cerca de 400 anos, permanecem válidas no imaginário social que mantém o ciúme como ingrediente legítimo das relações, sendo compartilhado entre os casais. Esse ingrediente tem sido a causa de discussões leves e discussões que levam a violências físicas, agressões e assassinatos. Quando olhamos novamente para a letra dessa música, percebemos que o ciúme é justificado pelo grande amor e, portanto, esse amor pode proibir a amada de usar a roupa que quer, de receber telefonemas, de se atrasar. Em nome do “amor”, é estabelecido o direito de controle sobre a vida da outra pessoa.

Temos observado, tanto empiricamente como nos resultados de pesquisas, que, muitas vezes, o desejo de separação, principalmente das mulheres, tem sido relacionado, entre outros fatores, ao ciúme excessivo, o chamado ciúme doentio ou patológico. A esse respeito, Lia Zanota²¹ traz um debate interessante para entender melhor essa trama do ciúme que se esconde nas relações de poder. Para essa autora, há uma diferenciação entre os signos do ciúme na linguagem do amor e na linguagem do contrato conjugal. Na linguagem do amor, o que se destaca é a reciprocidade equivalente; enquanto na linguagem do contrato conjugal, o que se sobressai são os direitos e os deveres construídos socialmente para o homem

21 Zanota (1998).

e para a mulher na relação conjugal. O homem tem o dever de ser o provedor e a mulher o de manter a fidelidade sexual ao seu marido e ser uma dona de casa exemplar. A quebra das regras estabelecidas na linguagem do contrato conjugal desencadeia crises marcadas pelo “ciúme”, revestido do medo de “perder o controle” da companheira de quem o cônjuge se sente “dono”. Nesse caso, a perda desse controle atinge diretamente a “honra”. Em crimes de assassinatos contra mulheres, muitas vezes, tem sido utilizada a defesa da honra como “justificativa” para o seu ato decorrente da “quebra do contrato conjugal”.

O movimento feminista brasileiro, desde a década de 1980, denunciou que essas formas de relação são dolosas e prejudiciais para nós, mulheres, porque usam de um sentimento valorizado como o amor para justificar reações agressivas e violentas. O slogan “quem ama não mata!” é um exemplo de como o feminismo brasileiro tem combatido, de forma enfática e radical, a ideia de amor como posse e como controle. Para o feminismo, essa concepção de amor é mais um dos mecanismos do patriarcado para submeter as mulheres ao seu domínio, colocando-as no lugar da submissão e da dependência. Não se mata por amor! Não se violenta por amor. O que mata é a perda do controle sobre aquela que, de uma forma ou de outra, procurou libertar-se das amarras que a acorrentavam. Como dito anteriormente, a violência contra as mulheres é uma reação sobre as mulheres que rompe com padrões esperados e socialmente estabelecidos para uma

relação de subordinação. Essa reação é reverberada tanto no espaço privado quanto no público, acionando a “defesa da honra” como mecanismo de justificativa para a violência.

CRIMES DE HONRA OU CRIMES PASSIONAIS?

Segundo o criminalista Leon Rabinowicz²², a qualificação “crime passionai” foi criada com base no romantismo que tem como ênfase o amor e a paixão. Por essa razão, ainda hoje esses crimes são considerados crimes de amor ou de paixão. Esse autor tenta provar que os elementos como “paixão”, “amor” e “ciúme” não poderiam ser elencados como justificativa para a impunidade de crimes dessa natureza, pois o homicida “não mata por causa da sua paixão, mas por que a honra assim o exige. [...]”. No momento em que descobre a ‘traição’ da mulher, compreende perfeitamente que se torna ridículo. Esse sentimento o enche de furor”.

No Código Penal Brasileiro de 1890, consta do art. 27, § 4º: “Não são criminosos os que se acharem em estado de completa perturbação de sentidos e de inteligência no ato de cometer o crime”. Para Mariza Correa²³, esse artigo abriu a possibilidade de isentar de culpa esses criminosos, mesmo tendo sido

22 Rabinowicz (1937)

23 Corrêa (1981).

destinado aos doentes mentais. Com isso, os advogados de defesa dos homens que mataram suas companheiras passaram a utilizar o argumento de que a “paixão” poderia provocar uma loucura momentânea e, em vista disso, eles não poderiam assumir a responsabilidade pelo seu ato.

O texto do Código Penal de 1940, no art. 24, trouxe uma nova abordagem para os crimes passionais, dispondo que “a emoção ou a paixão, não excluem a responsabilidade criminal, apenas as circunstâncias atenuantes”. O crime passionais passou a ser tratado, então, como afirma Marisa Correia, “como um delito em exceção, no código que não mais lhe reconhece a possibilidade de absolvição, mudando até de nome, pois este artigo legal passará a ser conhecido pelos juristas como homicídio privilegiado²⁴”.

A impossibilidade de absolvição fez com que advogados criassem, fora do Código Penal, um argumento de defesa trazendo a “honra” como motivação do crime, o que tornou célebre a tese da “legítima defesa da honra”. Foi a partir desse argumento que a “honra do homem” passou a ser utilizada como central na justificativa do assassinato de mulheres que passaram de vítimas a acusadas de “manchar o nome de seu companheiro”.

Enquanto as mulheres organizadas em movimentos seguiam às ruas para questionar e exigir a condenação dos assassinos de mulheres contra-

24 Idem, p. 23.

pondo-se a essa argumentação jurídica, pesquisadoras feministas procuravam compreender essa argumentação. Por que legítima defesa da honra? De quem era a honra que estava sendo defendida? A mulher tem honra? Por que os assassinatos das mulheres estavam qualificados como crimes passionais (paixão) ou crimes de honra?

As pesquisas no Brasil, mesmo as mais recentes, têm constatado que os crimes contra as mulheres, em que a honra se fez presente como justificativa, ocorriam, frequentemente, nas relações afetivo-conjugais. A honra, como um valor de conduta, tem uma produção de sentidos diferente para homens e mulheres. A “honra da mulher” está associada à sexualidade e à sua pureza. No senso comum, a afirmação “a mulher foi desonrada” supõe que ela “perdeu a vergonha” ao perder a sua “pureza sexual”. Para o homem, também nessa perspectiva, a sua honra está ligada ao controle da mulher, “tomar conta da honra das mulheres que lhe pertencem: mãe, irmã e, principalmente, da honra da ‘sua mulher’”, o que aponta para a noção de que o homem é respeitado e poderoso na medida em que ele consegue controlar a sexualidade das mulheres da sua família.

Então, para guardar a honra masculina nas relações conjugais, seria necessária a manutenção da “virtude” da mulher e esta estaria ligada diretamente ao exercício da sua sexualidade. Portanto, o controle da sexualidade é um dos pontos centrais nos debates sobre a honra. Na nossa concepção, as categorias “ciúme”, “amor” e “paixão” são os elementos que estão por

trás da categoria “honra” e é por essa razão que os dispositivos da paixão e do amor são acionados para justificar tais crimes.

A luta do movimento de mulheres, ao questionar o uso desse argumento para a absolvição dos assassinos, permitiu a revisão do uso dessas justificativas e a perda do seu valor jurídico, passando a redefinir o termo “sob violenta emoção”, trazendo à tona a motivação desses crimes como consequência do machismo e não da paixão. Nas etapas seguintes desse caderno, vamos conhecer melhor como têm se dado essa luta e a resistência das mulheres para denunciar a violência dos homens contra as mulheres e as suas consequências.

“UM PASSO À FRENTE E NÃO ESTAMOS NO MESMO LUGAR”²⁵: CONQUISTAS NO CAMPO DA LEGISLAÇÃO E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL

Como ressaltamos no início deste caderno, a luta do movimento feminista tem sido uma das grandes responsáveis pela desconstrução da cultura machista e pelas conquistas alcançadas no âmbito das leis e das polí-

25 “um passo à frente e você não está mais no mesmo lugar” é parte da letra Passeio no Mundo Livre, música de Chico Science.

ticas públicas. Quando ouvimos falar sobre leis de direitos das mulheres, é comum haver referência a elas como conquistas do movimento feminista. No entanto, pouco se fala sobre o caminho percorrido para alcançá-las.

As conquistas no campo dos direitos são decorrentes de processos de lutas que ocorrem a partir do reconhecimento de situações de opressão e de privilégio. Quando falamos de conquistas para as mulheres e avanços para o fim da violência, é preciso salientar que esse campo de opressão ocorre a partir de uma estrutura machista e patriarcal que dá aos homens privilégios sociais e que colocam as mulheres em situação de vulnerabilidade e de exploração, sendo a violência uma de suas formas de configuração.

Muitas manifestações, campanhas, reuniões, denúncias, vigílias, bem como debates e encontros, têm sido realizados, desde a década de 1970, para combater a violência contra as mulheres. Nesse sentido, grupos foram criados Brasil afora e as ruas foram o espaço privilegiado para a ocorrência dessas manifestações, visto que o espaço público permitiu visibilidade aos movimentos e colocou a cobrança da punição aos assassinos e aos agressores de mulheres na agenda do debate social, questionando o argumento da legítima defesa da honra.

As organizações feministas e os movimentos de mulheres têm se constituído como um sujeito coletivo com uma grande capacidade de luta e de resistência. Lutar por igualdade de direitos abarca diversas questões

como trabalho, sexualidade, legalização do aborto, lutas antirracistas, justiça socioambiental, fim da violência, entre outras. Para resumir, a nossa luta principal é por nossa existência.

Nesse percurso, tem havido um investimento do movimento no diálogo com a sociedade no sentido de transformar corações e mentes, e usar dessa sensibilização social para garantir políticas públicas e mudanças na legislação brasileira por direitos e liberdade a todas as mulheres. A aprovação da Lei “Maria da Penha” e da “Lei do Feminicídio” são exemplos dessas conquistas. Destacaremos a seguir as movimentações que tensionaram a sociedade para a conquista da Lei Maria da Penha (Lei Federal Nº 11340 de 07 de agosto de 2006) e, mais recentemente, para a promulgação da Lei do Feminicídio (Lei Federal Nº 13.104, de 09 de março de 2015).

LEI MARIA DA PENHA – CAMINHO PERCORRIDO PARA O ALCANCE DESSA CONQUISTA

O caminho para uma lei específica de combate à violência doméstica no Brasil foi permeado por muitas lutas. Desde a década de 1970, grupos de mulheres organizadas foram às ruas denunciar a violência de gênero e cobrar a condenação dos homens que matavam “suas” companheiras alegando legítima defesa da honra. “Quem ama não mata” foi o slogan

central nessas movimentações e, até os dias de hoje, continua sendo utilizado nos atos públicos contra a violência.

Nessa caminhada, ficou nítida a capacidade das organizações feministas de se articularem nacionalmente, de realizarem ações locais, regionais e nacionais, pensadas estrategicamente em busca de um objetivo comum: a aprovação de uma lei que coibisse a violência contra as mulheres no Brasil. Alguns episódios fortaleceram a conjuntura para a organização coletiva a fim de concretizar a aprovação da nova lei.

Em meados dos anos 1990, foram criados os Juizados Especiais Criminais (JECRIM – Lei 9.099/1995), com o objetivo de ampliar o acesso da população à justiça e para desburocratizar e agilizar os processos, tendo como base a conciliação das partes em crimes considerados de menor potencial ofensivo, como brigas entre vizinhos, rixas, brigas no trânsito e maltrato com animais, por exemplo. No entanto, essa lei trouxe como problema o enquadramento da violência contra as mulheres como um crime de menor potencial ofensivo. O agressor, quando punido, pagava com uma cesta básica ou com a realização de serviços em instituições filantrópicas. Constatou-se que mais de 70% dos casos que chegavam a esses juizados estavam relacionados à violência doméstica contra mulheres. Desse total, mais de 90% eram arquivados durante as audiências, que buscavam muito mais a “reconciliação do casal em defesa da família” do que a punição do agressor.

Identificando essa situação, o movimento de mulheres – com base nas avaliações, nos monitoramentos de políticas públicas e nos estudos e pesquisas sobre o efeito dessa lei para a vida das mulheres – travou mais uma luta trazendo o questionamento da ideia de que agredir as mulheres seria um crime de menor potencial ofensivo. Essa situação impulsionou um grupo de organizações feministas como Advocacy, Agende, Themis, Cladem/Ipê, Cepia e Cfemea, que tinham advogadas feministas em suas equipes, a formar um consórcio, em julho de 2002, para elaborar um anteprojeto de lei, destinado a combater a violência doméstica e familiar contra a mulher e que

*[...] abarcasse todas as nossas aspirações, contribuindo para erradicar de forma ampla a violência doméstica e familiar contra as mulheres. Seria uma legislação de impacto que não se restringiria apenas à questão penal. Deveria também alcançar todos os órgãos governamentais responsáveis pela segurança, educação, saúde, entre outros*²⁶.

Na década de 1990, o Brasil tornou-se signatário de diversos instrumentos internacionais que coíbiam a violência contra as mulheres, tais como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW de 1979), o Plano de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher (1995), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de

26 Calazans e Cortez (2011, p. 42).

Belém do Pará, 1994) e o Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1999). Com base nessas convenções, como também nos estudos comparativos das legislações de diversos países, o consórcio das organizações feministas construiu uma primeira proposta de anteprojeto de lei que tratava da violência doméstica e familiar contra a mulher e a disponibilizou para ser debatida e reformulada em um processo de construção coletiva envolvendo diversos atores.

O projeto foi apresentado à Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, mecanismo de políticas públicas para as mulheres ligado à presidência da república, criado em 2003, que, por sua vez, instituiu um Grupo de Trabalho Interministerial para elaborar um projeto de lei versando sobre mecanismos de combate e de prevenção à violência doméstica contra as mulheres (Decreto 5.030, de março de 2004). O passo seguinte foi o encaminhamento do projeto ao Congresso Nacional pelo poder executivo. Nesse momento, a correlação de forças era favorável, no poder executivo, ao avanço nas políticas para as mulheres e esse foi um fator decisivo para avançar na luta por uma legislação específica sobre violência contra as mulheres. No Congresso, o projeto sofreu alterações na versão original, mas isso ocorreu também de forma participativa, com oito audiências públicas pelo Brasil, por meio das quais o movimento feminista e de mulheres se fez ouvir, assim como organizações de mulheres vítimas de violência.

É importante valorizar o processo de formulação dessa lei, que teve como diferencial a inclusão da consulta aos movimentos de mulheres, as próprias mulheres em situação de violência, além de servidores da área de segurança e de justiça, que participaram de debates, seminários e oitivas do grupo interministerial.

As audiências públicas ocorreram com polêmicas e consensos. Um ponto de consenso foi a demanda geral pela exclusão da Lei 9.099/1995, que citamos anteriormente, uma vez que não se reconhecia a violência contra as mulheres como crime de menor potencial ofensivo. Quanto às polêmicas, uma delas esteve centrada na discussão sobre a criação de centros de reeducação para os agressores, incorporada posteriormente ao texto da Lei. Alguns grupos consideravam necessário um espaço de reeducação e de tratamento, pois entendiam que os homens precisavam de um espaço para refletir sobre sua conduta. Outros, inclusive a Articulação de Mulheres Brasileiras, eram contrários a essa ideia por entender que os centros, da forma como estavam sendo debatidos, colocavam a questão da violência contra as mulheres no campo da patologia individual e não como problema social. Nesse sentido, caso um centro de reeducação fosse aprovado, deveria ser como uma política para todo o sistema prisional e não apenas para os casos de violência contra as mulheres.

Foram praticamente quatro anos ininterruptos para a construção, a elaboração e a pressão para a aprovação da Lei Maria da Penha. Nacionalmente,

durante esse processo, os movimentos de mulheres e feministas Brasil afora realizaram diversas ações no intuito de acelerar a aprovação da Lei. No decorrer desse período, destacamos o papel da Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB) que, entre 2002 e 2003, realizou um monitoramento político da situação da violência contra as mulheres no país. A ideia foi promover, nos espaços estaduais, o debate feminista sobre a violência de forma sistemática e com método construído coletivamente, fazendo a interlocução com resultados de pesquisas acadêmicas e de pesquisas realizadas por organizações feministas, mas ressaltando o seu papel de movimento social e o caráter político para as suas ações. A realização desse monitoramento contribuiu bastante para que militantes feministas em vários estados se mobilizassem maciçamente em prol da aprovação do Projeto de Lei 4559/04, que originaria a Lei 11.340, conhecida como a Lei Maria da Penha.

O movimento feminista, em vários lugares do Brasil, participou ativamente do grupo de trabalho interministerial, das audiências públicas realizadas nas Assembleias Legislativas em 10 Estados do Brasil e ainda realizou, no ano de 2004, manifestações de rua em quase 23 Estados, coletando milhares de assinaturas que exigiam a aprovação do projeto de lei, sendo estas enviadas para deputados e deputadas federais, senadores e senadoras, como também para o Judiciário.

As alterações sugeridas nesse processo passaram por aprovação num Seminário Nacional e o texto final – no qual foram incorporadas sugestões

de inclusão e de modificações, considerando especificidades regionais – foi reencaminhado para aprovação do Legislativo nacional e bem acolhido pelo grupo de trabalho que acompanhou todo o processo e revisou o texto do projeto. Importante destacar que a redação da lei considera como violência doméstica não apenas a violência física e sexual mas também a violência psicológica, moral e patrimonial. A Lei Maria da Penha é uma conquista fundamental no enfrentamento à violência contra as mulheres no âmbito doméstico e familiar. Apesar disso, há ainda um longo caminho a seguir.

DO PAPEL PARA A VIDA: A LUTA DO MOVIMENTO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI

A luta do movimento de mulheres para a implementação das políticas públicas não tem sido uma tarefa fácil. Exigir que o Estado faça valer o que está escrito, com ações concretas para a sua implementação, exige que o movimento esteja criando e recriando estratégias que possam subsidiar as lutas. Isso exige que o próprio movimento realize o monitoramento político e a avaliação da implementação dessas propostas.

Nesses dez anos de vigência da Lei Maria da Penha (2006 a 2016), a sua prática efetiva duela com o conservadorismo sexista existente na sociedade brasileira e com a reação patriarcal que vemos crescer nas relações sociais em nosso país. Tivemos um grande avanço com a aprovação

no âmbito do legislativo, mas isso não representa a garantia de uma vida sem violência para as mulheres brasileiras.

Dados do Mapa da Violência no Brasil de 2015 evidenciaram um aumento de 252% no número de mulheres vítimas de homicídios entre 1980 e 2013. Segundo essa mesma pesquisa, a taxa anual de mulheres assassinadas era de 2,3 vítimas por 100 mil em 1980; e em 2013, chegou a 4,8 por 100 mil. Um aumento de 111,1%. No entanto, no período anterior à vigência da Lei Maria da Penha (1980 a 2006), o crescimento do número de homicídios de mulheres foi de 7,6% ao ano e o crescimento das taxas foi de 2,5% ao ano. Quando comparados esses dados ao período a partir da vigência da lei (2006 a 2013), o crescimento foi de 2,6% ao ano e o crescimento das taxas de 1,7% ao ano. Isso significa que, a partir da vigência da lei, houve uma desaceleração no número de homicídios de mulheres²⁷.

Em 2006, o Ministério da Saúde apontava que mulheres negras tinham duas vezes mais chances de ser assassinadas que as mulheres brancas²⁸. Entre 2003 e 2013, o número de mulheres brancas assassinadas sofreu uma queda de 10%, enquanto o número de mulheres negras assassinadas subiu

27 WAISELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil. 1. ed. Brasília: Flacso, 2015. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em: 15 maio 2017.

28 Dados do site do Ministério da Saúde (BRASIL, 2006).

54% nesse período. O Mapa da Violência tem revelado que a aprovação da lei não foi suficiente para modificar a realidade e o Brasil permanece com um alto índice de homicídios de mulheres, o que deixa o país em quinto lugar no mundo entre os anos de 2003 a 2013.

Esses dados apontam para grandes desafios na implementação das políticas públicas para enfrentar a violência contra as mulheres. Por exemplo, quando tratamos da violência contra as mulheres negras, constatamos um aumento significativo nos números de violência física, violência doméstica, estupro e assassinatos, o que nos leva a refletir que é preciso levar em conta que as mulheres negras são mais vulneráveis à violência, tanto pelo racismo quanto pela situação de pobreza em que se encontram e que enfrentam no dia a dia. Ao abordar essa questão, Lúcia Xavier afirma:

A violência contra a mulher negra revela o lado mais cruel da violência contra a mulher de um modo geral. Elas estão sujeitas a uma série de violação de direitos em todos os campos da vida, fruto do racismo nas relações sociais brasileiras [...] o racismo produz para as mulheres negras vulnerabilidades que não são percebidas nas ações contra a violência. Como também desigualdades no campo do trabalho, da educação, da saúde, da justiça, da moradia que impede sua autonomia e, sobretudo, reforça uma representação negativa destas, vista como inferiores, sem inteligência, lascivas, boas de cama, produto para exportação, preguiçosas, sujas, suspeitas, parideiras. Esta representação acaba também influenciando as relações afetivas, in-

*terpessoais e profissionais, reforçando a subordinação e permitindo o desrespeito aos seus direitos. Por outro lado, o racismo também produz um ambiente de agressividade e rejeição social que não permite o pleno desenvolvimento da mulher*²⁹.

As mulheres negras e pobres, que moram tanto no espaço urbano quanto nas periferias e no interior, têm muito mais dificuldade de se deslocar para os equipamentos públicos, como, por exemplo, as delegacias da mulher. É importante, novamente, refletir que a violência contra as mulheres não pode ser vista como homogênea, mas que há especificidades e diferenças de acordo com os contextos em que as mulheres – brancas, negras, pobres e de classe média etc. – estão inseridas. A violência contra as mulheres negras tem suas particularidades. As situações de violências a que elas estão expostas são originárias tanto do patriarcado quanto do racismo e da condição de classe em que vivem. O racismo opera combinado com a exploração capitalista e o patriarcado. As condições de vida das mulheres negras são as piores condições da população brasileira, assim como as das mulheres indígenas e quilombolas. Tais condições tornam-nas mais vulneráveis às violências, tanto nas relações afetivas conjugais quanto no espaço público.

29 AMB. Agenda Política: campanha nacional pelo fim da violência contra as mulheres negras. Circulação interna 25/07/2011. Disponível em: <<https://www.slideideas.net/agenda-politica-amb-campanha-2011>>. Acesso em: 21 jan. 2017.

O caminho é longo, mas é possível afirmar que a Lei Maria da Penha trouxe contribuições para o enfrentamento da violência contra as mulheres. Há ainda muitas dificuldades para a sua real implementação, como, por exemplo, a fragilidade nas redes de atendimento e de enfrentamento à violência contra as mulheres e a falta de investimento orçamentário para que os serviços tenham qualidade.

Como já colocamos anteriormente, o movimento de mulheres e feminista tem atuado na luta pelo fim da violência em três âmbitos: Legislativo, Executivo e Sociedade Civil. Para superar a violência contra as mulheres, é necessário que esses poderes e a sociedade se articulem. O movimento de mulheres vem deixando nítido que lutar pelo fim da violência contra as mulheres também é lutar pela democracia, é lutar por um Estado democrático. Compreendemos que a conquista de leis que possam coibir a violência contra as mulheres, punindo os agressores, é um avanço na nossa luta, mas compreendemos também que ela tem de ser ancorada no desmonte da estrutura social machista e racista que vem ceifando a vida das mulheres brasileiras.

Entre 2012 e 2013, foi instaurada uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), que teve como objetivo investigar a situação da violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à implementação da Lei Maria da Penha. Mais uma vez, o movimento feminista e de mulheres acompanhou de perto as atividades parlamentares, elaborou dossiês e participou ativamente das au-

diências públicas que ocorreram em 18 Estados brasileiros, de Norte a Sul do país. Durante o funcionamento dessa CPMI, foram divulgados dados do Mapa da Violência que evidenciaram uma posição bastante desfavorável para o Brasil em razão do número imenso de assassinatos de mulheres. Assim, houve uma mobilização nacional intensa levando a CPMI a incluir, como uma das recomendações no seu relatório final, a urgência na criação da Lei do Feminicídio, caracterizado pelo assassinato da mulher quando presentes circunstâncias de violência doméstica e familiar, violência sexual, mutilação ou desfiguração da vítima.

Nove anos após a promulgação e a implementação da Lei Maria da Penha, foi aprovada, em março de 2015, a Lei do Feminicídio (Lei 13.104/2015), sendo o Brasil o décimo sexto país da América Latina a criar uma lei dessa natureza.

FEMINICÍDIO – COMO SURGE ESSA CONSTRUÇÃO TEÓRICO-POLÍTICA E COMO SE CONSTITUIU COMO LEI NO BRASIL?

O processo visibilização social do problema da violência contra as mulheres no Brasil e da luta feminista, em seu percurso analítico e político de quase 40 anos de luta para tentar combatê-lo, chega numa etapa mais recente de finalmente qualificar e criminalizar os assassinatos de mulheres

no país. Resultado também da luta feminista, a lei federal 13.104 de 10 de março de 2015, tem sido conhecida como “Lei do Feminicídio”. Mas, afinal, o que esse termo significa?

A primeira vez que foi utilizado publicamente data do ano de 1976, por Diana Russel, escritora e ativista feminista, no momento do seu depoimento no Tribunal Internacional de Crimes contra as Mulheres, em Bruxelas, na Bélgica. O termo Feminicídio³⁰ foi utilizado por ela para caracterizar os assassinatos de mulheres motivados pelo fato de a vítima ser mulher, ou seja, exclusivamente em função do seu gênero. Em 1990, em parceria com Jill Radford, Russell lançou o livro *Femicide: the politics of woman killing*³¹, que se tornou a referência nos estudos sobre feminicídio nos países da América Latina. Para essas autoras,

Femicídio está no ponto mais extremo do contínuo de terror antifeminino que inclui uma vasta gama de abusos verbais e físicos, tais como estupro, tortura, escravidão sexual (particularmente a prostituição), abuso sexual infantil incestuoso e extrafamiliar, espancamento físico e emocional, assédio sexual (ao telefone, na rua, no escritório e na sala de aula), mutilação genital (cliterodectomia, excisão, infibulações), operações ginecológicas desneces-

30 A tradução femicídio ou feminicídio pode ser utilizada para fazer referência ao assassinato de mulheres em função do gênero – ou pelo fato de serem mulheres. No Brasil e na América Latina, tem sido mais comum o uso do termo feminicídio.

31 Femicídio: a política de matar mulheres (tradução livre)

sárias, homossexualidade forçada, esterilização forçada, maternidade forçada (ao criminalizar a contracepção e o aborto), psicocirurgia, privação de comida para mulheres em algumas culturas, cirurgias cosméticas e outras mutilações em nome do embelezamento. Onde quer que estas formas de terrorismo resultem em mortes, elas se tornam feminicídios.

A construção desse conceito partiu da linha de raciocínio das autoras de que esses tipos de crimes acima descritos, cometidos contra as mulheres, ocorrem em função de ser mulher. São crimes misóginos. Crimes baseados no gênero. A esse respeito, Wania Pasinato³², em seu artigo *"Femicídios" e as mortes de mulheres no Brasil*, afirma que

Russel e Radford utilizaram essa expressão para designar os assassinatos de mulheres que teriam sido provocados pelo fato de serem mulheres. Com essa primeira aproximação sobre o significado dessas mortes, as autoras salientam que as mortes classificadas como feminicídios resultariam de uma discriminação baseada no gênero, não sendo identificadas conexões com outros marcadores de diferença tais como raça/etnia ou geração. Ainda segundo as mesmas autoras, outra característica que define feminicídio é não ser um fato isolado na vida das mulheres vitimizadas, mas apresentar-se como o ponto final em um continuum de terror, que inclui abusos

32 PASINATO, Wânia. "Feminicídios" e as mortes de mulheres no Brasil. Cad. Pagu, Campinas, n. 37, p. 219-246, jul.-dez. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332011000200008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 22 fev. 2017.

verbalis e físicos e uma extensa gama de manifestações de violência e privações a que as mulheres são submetidas ao longo de suas vidas. Sempre que esses abusos resultam na morte da mulher, eles devem ser reconhecidos como feminicídio.

Portanto, feminicídios são os assassinatos intencionais de mulheres por serem mulheres e que, na maioria das vezes, “encerram” barbaramente um ciclo de violência no interior das relações afetivas e conjugais. O assassinato é a forma mais extrema da violência contra as mulheres e, como já comentamos anteriormente, tem sido comum o uso da justificativa de suposto crime passionai ou de paixão.

Como temos constatado no percurso deste texto, a violência contra as mulheres se ampara no sistema de dominação patriarcal, isto é, nas relações de poder e na manutenção dessas relações de poder que buscam controlar o corpo, a sexualidade e toda a integralidade da vida das mulheres, em todas as nossas dimensões. O uso do termo Feminicídio como uma categoria teórica e política é mais uma contribuição da teoria e dos movimentos feministas. Para Rita Segato, o uso dessa categoria pelo feminismo desmascara o

[...] patriarcado como uma instituição que se baseia no controle corporal e capacidade punitiva sobre as mulheres, e mostrar a dimensão política de que todos os assassinatos de mulheres resultam desse controle e da capacidade punitiva, sem exceção. A importân-

cia estratégica da politização de todos os assassinatos de mulheres a este respeito é clara, como tensões resultantes de um sistema em que poder e masculino são sinônimos e permeiam o ambiente social da misoginia: ódio e desprezo para o corpo feminino e os atributos associados com a feminilidade. Em um ambiente dominado pela instituição patriarcal, é atribuído menos valor às vidas de mulheres e há uma maior propensão para justificar os crimes de que são vítimas³³.

Na América Latina, esse debate foi acalorado pelas denúncias acerca de assassinatos de mulheres na cidade de Juarez, no México. Mulheres e meninas adolescentes, após desaparecerem, eram encontradas mortas, com corpos mutilados, com sinais de tortura e de violência sexual. Esse fato tornou evidente a necessidade de categorizar esse tipo de crime cometido contra mulheres, pois, notoriamente, eram motivados pelo ódio/aversão à possibilidade de perda de controle dos homens sobre a vida, a existência das mulheres no mundo.

Denominar esses assassinatos e qualificá-los como feminicídios foi uma grande contribuição para a luta feminista, pois os assassinatos de mulheres com as características já mencionadas não poderiam manter-se denominados genericamente de homicídios, uma vez que isso mantém apagadas as particularidades dos crimes contra mulheres resultantes de uma estru-

33 SEGATO, Rita Laura. Qué es un feminicidio? Notas para un debate emergente. Brasília: UNB, 2006. (Série Antropologia, n. 401).

tura social patriarcal. Situar o feminicídio como prática misógina quer dizer que esses crimes são recheados de repulsa, desprezo e ódio às mulheres, demonstrados, muitas vezes, no requinte de crueldade com que são praticados.

Algumas autoras³⁴ têm categorizado o feminicídio em três tipos: **feminicídio íntimo**, aqueles em que a vítima manteve relação afetiva conjugal com seu agressor/assassino; **feminicídio não íntimo**, quando o assassinato das mulheres é realizado por pessoas que não são das suas relações afetivas conjugais, mas que mantêm uma relação de confiança ou uma relação hierárquica, quando são mortas por homens que não são seus conhecidos e que, na maioria das vezes, também a violentam sexualmente; e **feminicídio por conexão**, quando no momento do assassinato as mulheres estavam tentando defender outra mulher de ser assassinada ou violentada.

No Brasil, de modo não diferente dos outros países da América Latina, a tipificação dos assassinatos de mulheres é uma continuidade da luta por uma legislação que criminalize a violência contra as mulheres. Como já mencionado, em 2006, foi aprovada a lei que tratava da criminalização da violência doméstica, a “Lei Maria da Penha”. Seis anos após sua aprovação, instalou-se um processo de investigação sobre como o Estado brasileiro

34 Ver, por exemplo: CARCEDO, Ana; SAGOT, Montserrat. Femicidio en Costa Rica 1990-1999. San José: Inamu, 2000. (Colección Teórica n. 1). Disponível em: <<http://mujeresdeguatemala.org/wp-content/uploads/2014/06/Femicidioen-Costa-Rica.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2017.

estava dando respostas aos casos de violência contra as mulheres. Uma das constatações desse processo foi a necessidade urgente – devido aos números estarrecedores de assassinatos de mulheres no Brasil – de uma legislação específica para os feminicídios, uma vez que a Lei Maria da Penha é direcionada para os crimes de violência doméstica, mas não especificamente para os assassinatos de mulheres.

Como já citamos, os dados do Mapa da Violência 2015 apontam o Brasil como o país que tem a quinta maior taxa de assassinatos de mulheres no mundo. Essa mesma publicação registra que 33% desses assassinatos são cometidos por maridos, namorados, ex-maridos e ex-namorados das vítimas.

Deparando-se com esses dados, a Comissão Parlamentar Mista de inquérito (CPMI), instaurada a partir das demandas dos movimentos de mulheres e feminista para investigar a efetividade da implementação da Lei Maria da Penha apresentou um projeto de lei tipificando o crime de Feminicídio e apontando na justificativa do projeto que a Lei Maria da Penha é um *“ponto de partida e não de chegada na luta pela igualdade de gênero e pela universalização dos Direitos humanos. Uma das continuações necessárias dessa trajetória é o combate ao Feminicídio”*³⁵.

35 Brasil (2013, p. 1003).

O projeto de Lei proposto pela CPMI definiu o feminicídio como a

[...] forma extrema de violência de gênero que resulta na morte da mulher quando há uma ou mais das seguintes circunstâncias: I – relação íntima de afeto ou parentesco, por afinidade ou consanguinidade, entre a vítima e o agressor, no presente ou no passado; II – prática de qualquer tipo de violência sexual contra a vítima, antes ou após a morte; III – mutilação ou desfiguração, antes ou após a morte³⁶.

A proposta original construída pelo grupo de trabalho da CPMI trouxe no seu texto a perspectiva feminista conforme já descrito. Durante o processo de sua aprovação, passou por modificações no Congresso e no Senado que reduziram a abrangência da Lei. O texto final, aprovado na forma da Lei 13.104/2015, define o feminicídio como a “*morte da mulher por razões da condição do sexo feminino*”, tais razões são configuradas quando o “*crime envolver violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de sexo feminino*”. Segundo Carmen Hein,

[...] o projeto original da CPMI ao reproduzir o conceito feminista (violência extrema que resulta na morte de mulher) preocupou-se em reduzir ao máximo as possíveis discussões legais sobre o seu entendimento. Já as duas versões posteriores (da Comissão de Constituição e Justiça e da Procuradoria da Mulher) ao optarem pela expressão “razões de gênero” buscaram ampliar o conceito, possibilitando a

36 Idem.

inclusão de múltiplas identidades de gênero. Por fim, a expressão “razões da condição do sexo feminino” foi proposição da bancada evangélica para reduzir o alcance da norma e restringir sua aplicação somente às mulheres, assim consideradas enquanto sua condição biológica. A expressão razões da condição do sexo feminino revela uma redução legal de conteúdo (dos estudos de gênero) e uma interferência religiosa. O problema está na identificação das mulheres com o sexo, na fixação da identidade como algo biológico, naturalista. Desta forma, as mulheres voltam a ser definidas em razão do sexo (ou de sua condição de sexo) e não do gênero. Sendo assim, a definição não apenas fixa a noção de mulher, como pretende deixar de fora uma série de sujeitos cuja identidade e/ou subjetividade de gênero é feminina. No entanto, pode-se perguntar em que consistiria essa condição do sexo feminino³⁷.

Mesmo que a lei não tenha sido aprovada com seu texto original proposto pela CPMI, consideramos que a Lei do Feminicídio é mais um avanço da luta feminista no Brasil que, há tempos, procurava diferenciar esses crimes que estavam circunscritos na violência contra as mulheres que acabavam em morte. Sendo assim, a proposta de criminalização do feminicídio no país inseriu-se na tendência observada na América Latina, desde os anos 1990, de reconhecimento da violência contra mulheres como um

37 CAMPOS, Carmen Hein de. Feminicídio no Brasil. Uma análise crítico-feminista. Sistema Penal e Violência, v. 7, n. 1, 2015. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/sistemapenaleviolencia/article/view/20275>>. Acesso em: 12 abr. 2017.

delito específico. Essa demanda é originada da constatação de que a violência baseada no gênero é naturalizada, romantizada, ou mesmo ignorada pelo direito penal levando à conclusão de que os direitos humanos das mulheres não têm sido objeto de proteção adequada³⁸.

Os crimes cometidos contra as mulheres, com todas as características específicas apontadas neste texto, careciam de uma legislação própria que melhor configurasse e punisse os assassinos. São crimes com uma característica de ódio e de misoginia que demonstram o desejo de controle da sexualidade feminina, o desejo da posse da própria vida das mulheres que, quando contrariado, é levado às últimas consequências.

MAIS UM GOLPE CONTRA AS MULHERES! DESCAMINHOS NUM CONTEXTO DE FRAGILIDADE DEMOCRÁTICA E DESTITUIÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

O movimento feminista brasileiro, como já citamos no texto, tem uma enorme contribuição na luta pelo fim da violência contra as mulheres. Há algumas décadas, desenvolvemos diversas ações articuladas buscando alternativas que deem concretude a esse enfrentamento, principalmente no que concerne à violência doméstica nas relações afetivo-conjugais. Fomos

38 Idem, p. 105

nós, mulheres em movimento, que trouxemos o problema da violência contra as mulheres do âmbito privado para o público e que ampliamos a compreensão de que esse tipo de violência não é apenas “caso de polícia”, uma questão de segurança pública, é também uma questão de saúde pública e de violação dos direitos humanos.

Como resultado dessa luta, tivemos algumas respostas do poder público no âmbito da formulação de Políticas Públicas. Entre elas, podemos citar alguns marcos, como a criação da Delegacia Especializada de Atendimento às Mulheres (DEAM-1985); a criação dos Juizados Especiais Criminais (JECRIM, Lei 9099/1995); serviços de referência que identificavam e atendiam situações de violência doméstica (1997); e a notificação compulsória dos casos de violência doméstica identificados nos serviços de saúde (Lei 10.778/2003), a Lei Maria da Penha (2006), o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2007) e, mais recentemente, a Lei de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência Sexual (2013).

Em 2002, o movimento feminista brasileiro realizou a primeira conferência nacional das mulheres, convocada por diversas entidades, entre as quais, a Articulação de Mulheres Brasileiras, Articulação Nacional de ONG de Mulheres Negras; Rede Feminista e de Saúde e Direitos Reprodutivos; Secretaria da Mulher do PSB e Central Única dos Trabalhadores. Esse processo contou com uma grande mobilização nos 27 estados brasileiros que resultou em um reposicionamento de uma parte do feminismo brasilei-

ro, que se traduz na Plataforma Política Feminista, documento elaborado por mais de cinco mil militantes organizadas em grupos, coletivos, fóruns estaduais e locais, de diferentes segmentos, como trabalhadoras rurais, urbanas, mulheres negras, indígenas, trabalhadoras domésticas, entre outras. Esse documento foi um subsídio para a proposição de ações governamentais e nele, entre outras lutas, reafirmamos nosso compromisso com a luta antirracista e apontamos as diretrizes relacionadas ao enfrentamento à violência contra as mulheres, entre as quais, o monitoramento das políticas públicas.

É fato afirmar que, mesmo com todo o esforço do movimento feminista nas suas proposições de políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres nessas décadas, foi a partir de 2003, com a eleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, um governo do campo democrático e popular, que se deu uma ênfase maior a esse problema nas esferas governamentais. No primeiro ano de mandato, uma das suas primeiras ações foi a criação de duas secretarias especiais, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) e a Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial (SEPIR), respondendo a demandas do movimento feminista e do movimento negro. Em 2004, o Governo Federal convocou a primeira conferência nacional de políticas para as mulheres, que teve a participação de movimentos de mulheres e feministas dos quatro cantos do país. Assim, juntamente com setores governamentais, construíram e aprovaram

o Plano Nacional de Políticas para as mulheres. Podemos afirmar que o documento da Plataforma Política Feminista (PPF) foi fundamental para subsidiar a incidência do movimento feminista na construção desse Plano Nacional no qual podemos identificar boa parte das diretrizes da PPF.

Nesse Plano, o Estado brasileiro *“Reconhece a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e precisa ser tratada como questão de segurança, justiça e saúde pública”*. É a partir desse reconhecimento que o Estado brasileiro aprova a Lei Maria da Penha e incorpora a violência contra as mulheres em uma Política Nacional de Segurança Pública, incluindo o Plano Nacional de combate à violência que propôs um novo modelo de atendimento e estimulou, além da ampliação das delegacias de atendimento à mulher, a criação dos centros de referência de atendimento à mulher vítima de violência. Tendo em vista a consolidação e a implementação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres de forma integrada entre os estados e os municípios, em 2007, foi lançado o Pacto Nacional pelo enfrentamento à violência contra as mulheres, que previa que estados e municípios aderissem a ele, comprometendo-se em efetivar as ações previstas no Plano Nacional de forma integrada.

A assimilação pelo Estado da pauta da luta feminista pelo fim da violência contra as mulheres assegurou, nestes últimos 15 anos, a ampliação dos organismos de defesa e de atendimento às mulheres vítimas de violên-

cia. Segundo informações colhidas no site da Secretaria de Políticas para Mulheres, até julho de 2016, existiam 1.662 organismos de enfrentamento à violência contra a mulher no país, sendo 03 Casas da Mulher Brasileira, 238 CEAM-Centro Especializado de Atendimento à Mulher; 502 DEAM ou núcleos policiais; 80 casas abrigo; 103 juizados ou varas especializadas ou varas adaptadas; 45 núcleos de atendimento especializado da Defensoria Pública; 95 Promotorias Especializadas; e 596 serviços especializados de saúde. Mesmo com dificuldades na implementação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres nesses últimos anos, tivemos avanços e conquistas significativos. O passo seguinte seria a efetivação e o fortalecimento dessa rede de proteção além das capitais e dos grandes centros brasileiros.

Por anos a fio, os serviços de atendimento a mulheres vítimas de violência se encontravam praticamente nas grandes cidades, como se a violência só acontecesse no contexto urbano. Por conseguinte, urgia a necessidade de elaboração e implementação de mecanismos que pudessem chegar a todas as mulheres, mesmo as que seguiam isoladas, sem ter como recorrer tanto para denunciar quanto para se proteger. A força das mulheres trabalhadoras rurais, a partir da Marcha das Margaridas, ajudou a tensionar nesse sentido e, como resposta, foram criadas unidades móveis (Programa Viver sem Violência) que pudessem suprir essa lacuna. A despeito dos avanços, lacunas ainda persistem tanto na implementação da Lei Maria da Penha como no investi-

mento para interiorização das políticas públicas. Os equipamentos públicos são insuficientes e os que existem estão concentrados nos centros urbanos, enfraquecendo as redes de enfrentamento à violência nos estados e nos municípios. Reconhecemos que houve avanços nesses anos, mas sabemos que a luta para não retroceder deve ser constante, só assim podemos avançar para um caminho de transformação social.

O momento recente tem sido de dureza e de retrocessos. As conquistas estão sob risco de ser desmontadas. O ano de 2015 foi marcado por ações nas casas legislativas nos estados e nos municípios para a retirada do tema “gênero” dos planos de educação locais, o que representou um grande retrocesso nos processos pedagógicos e formativos quem visam a uma sociedade livre de opressão e de violência. Isso demonstra um crescimento de forças conservadoras, machistas, racistas e lesbo-trans-homo-bifóbicas no Congresso Nacional, que é um reflexo de parte da sociedade brasileira. Essa contraposição conservadora vem como enfrentamento aos avanços obtidos pelos movimentos feministas e busca restringir nossos direitos como mulheres, retirar a nossa autonomia sobre o nosso próprio corpo e a nossa liberdade, atingindo também a população LGBT.

Indo na contramão das reivindicações dos movimentos sociais e respondendo à pressão dos conservadores, a Presidenta Dilma Rousseff realizou uma reforma administrativa que extinguiu as secretarias da juventude

de, das mulheres, da igualdade racial e dos direitos humanos, realocando todas para um único Ministério, o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, reduzindo o orçamento e a força política de secretarias que foram fundamentais para os avanços no campo da promoção da igualdade social e da formulação dos planos nacionais que visavam garantir esses direitos.

Desde 2014, temos vivenciado no país um processo de ofensiva conservadora no Estado e na sociedade, que atinge de maneira mais grave as mulheres, as classes populares, a população negra e LGBT. A disputa para a presidência da república naquele ano evidenciou o uso de expressões misóginas como arma de confrontos das forças políticas conservadoras, refletindo-se também nas eleições estaduais. Paralelo a isso, o conjunto de representantes eleitos para o Congresso tem sido considerado o mais conservador da história do país, com ampliação das bancadas evangélica, do agronegócio, e da segurança pública conservadora, que têm sido conhecida como bancada BBB (Bíblica, Boi e Bala), que aposta em retrocessos no campo dos direitos humanos e das mulheres. Como afirma Betania Ávila, no seu artigo *Um golpe patriarcal*:

Após a vitória nas urnas da presidenta eleita Dilma Rousseff essas forças, inconformadas com a derrota e desrespeitando as regras do processo democrático eleitoral, intensificaram os ataques e uti-

*lizaram de maneira recorrente todas as formas de preconceitos contra as mulheres na política como um mecanismo de desqualificação pessoal e do poder de uma mulher como presidenta da República*³⁹.

Os ataques machistas direcionados à presidenta da república durante as eleições e a ofensiva de destituição por meio de um golpe jurídico-parlamentar e midiático atingiram a todas nós, mulheres, porque, por trás de um suposto questionamento político, tínhamos a recrudescência de argumentos misóginos que desqualificam as mulheres na política e na vida social como um todo. De foto de capa da revista Isto É querendo demonstrar o “desequilíbrio feminino”, ou que mulheres não têm “condições de assumir cargos públicos”, a adesivos de carro alusivo à prática de estupro como punição para as mulheres que não “sabem o seu devido lugar”, essas demonstrações reificam a violência contra as mulheres, e reafirmam para nós, feministas, que a violência é um instrumento de dominação dos homens sobre as mulheres e, sobretudo, para aquelas que ousam desafiar a ordem patriarcal.

Nesse sentido, Betânia Ávila continua:

A violência contra as mulheres no Brasil é de alta intensidade e se constitui como uma das questões mais emblemáticas da persistência

39 ÁVILA, Maria Betânia. Um golpe patriarcal. Teoria e debate, ed. 149, 15 jun. 2016. Disponível em: <<http://www.teoriaedebate.org.br/index.php?q=materias/politica/um-golpe-patriarcal>>. Acesso em: 25 maio 2017.

do poder patriarcal no país. No plano simbólico a violência sexista é utilizada como um elemento de desqualificação política e como ameaça para todas as mulheres. Mesmo quando se dirige a uma mulher específica ou a mulheres que exercem cargos de poder, essa violência simbólica, necessariamente, atinge todas as mulheres. No plano político, a violência sexista tem sido utilizada, permanentemente, como uma arma contra a presidenta eleita Dilma Rousseff, mostrando, dessa forma, que o machismo é um elemento central para uma forma de disputa política baseada na truculência e na ausência de princípios éticos⁴⁰.

Em maio de 2016, a votação no congresso pelo impeachment deixou nítido que o que ocorria naquele momento era a consolidação do golpe patriarcal. Para os movimentos sociais, consideramos que não vivenciamos um impeachment e sim um golpe de Estado orquestrado por forças conservadoras no Congresso Nacional articuladas à mídia e ao poder econômico e financeiro. Na nossa leitura desse processo, a votação no Congresso Nacional mostrou a encarnação do patriarcado no discurso dos deputados que votaram pelo “sim”. Ao declararem seus votos em nome da “família”, das “esposas”, “dos filhos” e de “Deus”, pudemos perceber que não era uma nação, uma coletividade e os direitos do povo que estavam em questão, mas certo modelo de família, de Estado e de sociedade que questiona os avanços na área social, que exacerba preconceitos e que visa à manutenção de privi-

40 Ávila (2016).

légios em detrimento de direitos, o que configura um retrocesso aos poucos avanços sociais que tivemos no caminho de luta traçado até agora.

O afastamento de Dilma Rousseff da presidência e a consequente tomada de poder pelo governo interino vêm promovendo, em poucos meses, o maior desmonte de políticas sociais e retrocessos de compromissos internacionais assumidos no campo dos direitos humanos jamais visto na história recente do Brasil. Uma das primeiras medidas foi a extinção do Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, passando suas funções para o Ministério da Justiça que, por sua vez, vem agindo em dissonância das políticas formuladas para a garantia de direitos das mulheres. Um exemplo disso é a Portaria 5865/2016, que criou o Núcleo de Proteção à Mulher e foi lançada para dar “respostas” imediatas a um caso do estupro coletivo ocorrido no RJ e que teve uma grande repercussão nacional e internacional. Ao contrário do que poderia parecer, essa portaria representa um desmonte nas políticas de proteção às mulheres vítimas da violência, significando um enorme retrocesso ao esforço do movimento de mulheres e feministas que vem lutando incessantemente para a criação e a implementação dessas políticas. As construções em dez anos de implementação da Lei Maria da Penha foram autorizadas ao desmonte em uma assinatura. Como afirma o coletivo de advogadas feministas no dossiê sobre os retrocessos das políticas de proteção, defesa e efetivação dos direitos humanos no Brasil:

[...] esta portaria retrocede no campo de proteção às mulheres vítimas de violência. À um só tempo, (a) ignora a rede de enfrentamento e proteção às mulheres em situação de violência existente no país, (b) não inclui o Conselho Nacional de Políticas para as Mulheres como entidade de acompanhamento da política de enfrentamento à violência, (c) reduz o caráter multidimensional da violência contra as mulheres e (d) coloca a violência como questão única e exclusiva de segurança pública⁴¹.

Como já ressaltamos, reconhecemos que as políticas para o enfrentamento à violência contra as mulheres tinham e têm ainda limitações, mas são de grande importância para o atendimento e a quebra do ciclo de violência a que muitas mulheres estão submetidas. Retroceder nesse sentido pode ser considerado um ato irresponsável e perverso. Os primeiros momentos de um governo ilegítimo no país demonstraram os descaminhos que nos trariam a concretização desse golpe. Temos vivenciado a rapidez com que as pautas vêm sendo executadas tendo como objetivo o retrocesso nos poucos avanços obtidos nas políticas sociais. Numa sociedade como a brasileira, o mínimo de avanço no campo social representa uma afronta a uma classe conservadora, constituída numa cultura escravocrata que, ao ser confrontada na possibilidade de perda de privilégios, torna ainda mais visível a disputa de classe que se revela pelo recrudescimento de ideais racistas, misóginas e conservadoras.

41 Campos (2016, p. 43).

Não há perspectivas, nesse momento, em relação à continuidade da implementação das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres. Para algumas dessas políticas, como é o caso da Casa da Mulher Brasileira, foi anunciado corte no orçamento e, mesmo as três que estão em funcionamento (Brasília, Campo Grande e Curitiba), estão ameaçadas de parar o seu funcionamento. Os serviços que foram implementados nos últimos anos, apesar das dificuldades já elencadas, conseguiram atender e acolher um bom número de mulheres, rompendo o ciclo da violência. Mesmo assim, os números de violência contra as mulheres, seja física, seja sexual, e os feminicídios ainda têm atingido altos índices.

Paralelo a isso, temos o risco de modificação da Lei Maria da Penha sem o devido debate com a sociedade civil. Importante frisar que, como vimos, a aprovação dessa lei foi um dos motores impulsionadores para o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres e tem sido alvo de ataques desde a sua aprovação. Atualmente, tramitam mais de 100 projetos de lei sugerindo modificação no texto da Lei Maria da Penha. Para tanto, organizações e movimentos feministas, o poder judiciário e o Ministério Público vêm se mobilizando para barrar esses projetos. Como bem coloca Carmen Campos, em seu artigo “Alterar a Lei Maria da Penha: casuísmo ou necessidade?”:

O grande mérito da LMP foi criar medidas protetivas de urgência e preservar os direitos do acusado, denunciado ou réu. Mesmo aqueles

que ainda divergem da lei, não negam que a lei não feriu nenhum princípio constitucional de quem comete a agressão, até porque, frise-se, seu objetivo foi colocar à disposição das mulheres, as medidas de proteção a serem deferidas pelos juizados especializados de violência doméstica e familiar. A proposta subverte a Lei Maria da Penha e transforma a polícia em “super polícia”, ou seja, reforça o Estado Penal (Wacquant). A Lei Maria da Penha nunca pretendeu reforçar o estado policial, mas garantir os direitos das mulheres sem violar direitos dos acusados ou processados⁴².

Diferentemente de todo o processo de construção da lei, as propostas de reformulação não têm sido debatidas com os movimentos de mulheres e com a sociedade. A coalizão golpista que assumiu o rumo do país tem promovido descaradamente o desmonte das políticas sociais e das políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres, sendo uma mira fácil num golpe que se constituiu como machista e misógino desde o seu início.

Na sociedade, o discurso de ódio às mulheres propagado pelas forças golpistas e conservadoras também acionou e sedimentou expressões de violência patriarcal contra as mulheres nas ruas, nas redes sociais e na vida social como um todo. A ruptura democrática teve como instrumento e consequência o agravamento da violência contra as mulheres. Frente a esse contexto, insurge-se a resistência das mulheres, nas ruas e nas redes

42 Campos (2016)

sociais. A insígnia “mexeu com uma, mexeu com todas” faz-se realidade como resposta cotidiana às situações de violência contra nós, mulheres. E demonstra que, mesmo em um contexto adverso e em resposta a ele, nós, mulheres, existimos e resistimos.

Nesse cenário, a luta feminista por democracia no mundo e na vida, mais do que nunca, articulando a pluralidade de coletivos feministas que ganham força no país e no mundo precisa ser fortalecida, articulada e radicalizada.

MULHERES NAS RODAS, NAS REDES E NAS RUAS: A LUTA CONTINUA!

*A mulher está na luta, na força e no poder,
A mulher está rua, com vontade de vencer,
A mulher que não depende,
A mulher que corre atrás,
A mulher que não se abate,
Também querendo mais,
Tem mulher dona de casa,
Mulher de competência,
Mulher unindo forças,
Também na Resistência.*

Somos todas as Mulheres!

(Somos todas as mulheres – letra coletiva do FMPE)

Estamos vivendo um período de grandes retrocessos dos nossos direitos, tanto do ponto de vista das políticas públicas quanto do recrudescimento do conservadorismo da sociedade. Nesse cenário, o movimento feminista busca a transformação social e, portanto, necessita permanecer em constante reflexão política para acompanhar as mudanças e propor novas estratégias de luta. Desse modo, é importante para o movimento revisar as práticas políticas de enfrentamento à violência que vínhamos fazendo nos últimos 40 anos e atualizá-las nos dias de hoje, no sentido de não perder de vista as práticas que resultaram em avanços da luta e abraçar e potencializar as novas formas que têm surgido nesse último período.

Nas décadas passadas, falar sobre violência contra as mulheres significava falar sobre violência sexual e violência doméstica. Nesses últimos anos, nossa reflexão permitiu outras análises dessa problemática, que emergiram pela interpelação feita pelo feminismo negro, pelo feminismo lésbico, pelas feministas camponesas e trabalhadoras rurais organizadas. Lutar pelo fim da violência contra as mulheres é lutar também contra a violência machista, a violência racista, a violência lesbofóbica e a violência dos processos de expropriação capitalista. É lutar contra o fundamentalismo religioso que quer controlar os corpos e as vidas das mulheres.

Ademais, a luta pelo fim da violência contra as mulheres conseguiu colocar para a sociedade brasileira que esse é um problema social grave, portanto, não pode se “resolver” no âmbito do espaço privado. Com mui-

to esforço dos movimentos de mulheres e feministas, dos seus coletivos e dos grupos locais, realizaram-se campanhas, ações de rua, vigílias, entre outras manifestações que impulsionaram o Estado a dar respostas e a criar políticas públicas de enfrentamento desse problema social.

As mulheres têm reagido e ido às ruas dialogar diretamente com a sociedade e exigir respostas do Estado. Temos feito a diferença em várias ações de mobilização nestes últimos 5 anos. Em 2011, em várias cidades do Brasil, as mulheres foram às ruas com o movimento chamado **Marcha das Vadias** que trazia como reivindicação central a luta contra a violência sexual. Nas mobilizações de 2013, muitas mulheres aproveitaram para pautar também lutas feministas, como a legalização do aborto, o fim da violência e a reforma política. A **Marcha das Margaridas**, em 2015, reuniu mais de 70 mil mulheres rurais nas ruas de Brasília. As **mulheres negras**, também em 2015, conseguiram levar mais de 50 mil mulheres para Brasília reivindicando o fim da violência contra as mulheres negras e o fim do racismo. Nesse mesmo ano, as mulheres tomaram as ruas em diversas cidades do país contra o Projeto de Lei 5069/2013, que impedia o atendimento no sistema de saúde para os casos de aborto legal no país. Nessa direção, muitas mobilizações de mulheres ocorreram e marcaram o Brasil desde setembro de 2015. Esse movimento ficou conhecido como a **Primavera Feminista**.

Em 2016, as ruas continuaram sendo ocupadas pelas mulheres e também outros movimentos começaram a ganhar força, como os **movimen-**

tos de ocupações das escolas secundaristas que se iniciaram em 2015, em São Paulo. Nessas ocupações, as jovens e as adolescentes estiveram na linha de frente. Todas essas mobilizações têm feito o movimento feminista crescer e renovar-se. São muitos os novos coletivos de mulheres, jovens e negras, tanto nas universidades como nas escolas secundaristas e na periferia, e aqueles que atuam nas redes sociais.

O movimento feminista no Brasil, bem como em outros países da América Latina e em outros lugares do mundo, vem demonstrando que a revolta contra o patriarcado, o racismo, o capitalismo mobiliza para lutar pela transformação social numa perspectiva feminista. A luta é para transformar o que está culturalmente impregnado na vida social e as mobilizações demonstram que a resistência permanece viva. O movimento feminista tem se expandido, tem se reafirmado e se renovado nas redes de internet e nas ruas.

Nesse contexto, a internet tem tido, por um lado, um papel importante na luta pelo fim da violência, por outro, vem se mostrando um espaço em que as mulheres têm sofrido inúmeras violências virtuais. Mesmo com as violências recorrentes, também vem se configurando como um espaço de resistência para que as mulheres denunciem as violências ocorridas, bem como um espaço de desabafo, de procura de acolhimento de outras mulheres, na sua maioria desconhecidas, mas que possuem muitas histórias em comum.

Em 2013, o Think Olga⁴³ lançou uma campanha contra o assédio sexual em espaços públicos. O site publicou algumas ilustrações que mostravam a indignação para esse tipo de prática que foi compartilhada por milhares de pessoas e terminou incentivando a criação da **Campanha “Chega de FiuFiu”** (disponível em: <<http://thinkolga.com/2013/09/09/chega-de-fiu-fiu-resultado-da-pesquisa/>>). A ideia da campanha foi evidenciar um problema que milhares de mulheres vivenciam em locais públicos, tanto nas ruas como nos transportes públicos ou nos locais de trabalho. “Os elogios”, melhor dizendo, as cantadas que intimidam, na maioria das vezes, têm sido vistas como brincadeiras, e, por isso, as mulheres deveriam sentir-se felizes por estarem despertando o “interesse” dos homens. Essa campanha junta-se ao que o movimento feminista, há muito, alertava: que essas abordagens são formas de assédio sexual e não podem ser vistas como “elogios”.

Outra campanha que teve enorme alcance no ano de 2015 foi o **#Primeiroassédio**, que surgiu nas redes sociais pela internet após a grande repercussão dos comentários abusivos em relação a uma menina de 12 anos que fazia parte do programa de TV Masterchef Júnior⁴⁴.

43 A Think Olga é uma ONG dedicada ao empoderamento feminino por meio da informação. É um projeto feminista criado em abril de 2013 pela jornalista Juliana de Faria.

44 Um “programa de talentos” de culinária brasileiro exibido pela Rede Bandeirantes, baseado no formato original de mesmo nome exibido pela BBC no Reino Unido.

Essa campanha trouxe à tona as experiências de milhares de mulheres sobre assédios sexuais sofridos e como esse fato tem sido comum na vida das mulheres e muitas vezes guardado em segredo. Desse modo, o espaço virtual tornou-se uma forma de as mulheres sentirem-se encorajadas e contar com detalhes a primeira vez que lembravam de ter sido assediadas. A maioria dos assédios e dos abusos relatados ocorreu na infância.

Esses eventos virtuais nos levam a refletir que, de uma forma ou de outra, esse também é um espaço de reflexão. O espaço da “virtualidade” é uma forma de encorajamento para compartilhar suas dores e as mulheres se reconhecerem na dor de outras, colocando publicamente o que estava guardado no espaço privado e, muitas vezes, apenas na sua experiência individual e subjetiva. Essa movimentação via internet tem, de uma forma mais difusa, “formado” uma nova geração de feministas que tem conhecido o feminismo por meio das redes sociais. Muitas delas vêm se engajando, criando coletivos feministas e blogs, levantando, assim, muito fortemente, a bandeira contra o machismo, numa demonstração de revolta com a cultura machista, racista, lesbofóbica e transfóbica, que tem recrudescido nesses últimos tempos. Essa movimentação nas redes visa, de alguma forma, reforçar a luta pelo fim da violência, contribuindo para levar mais mulheres às ruas para lutar contra a violência contra as mulheres.

“NI UNA A MENOS! NI UNA MORTA MÁS!” – NENHUMA A MENOS! NENHUMA MORTA A MAIS!

Em 2015, com a insígnia “Ni una a menos”, milhares de mulheres de diversas cidades da Argentina foram às ruas protestar contra os feminicídios no país. Países como Chile, Uruguai e México uniram-se a essa luta e também foram às ruas com essa mesma insígnia que se transformou em uma forte campanha na América Latina contra os assassinatos das mulheres. Essa frase, que se tornou uma campanha na América Latina contra os feminicídios, é de autoria da poeta e ativista mexicana, Suzana Chavez Castillo, que em um de seus discursos, em 1995, encerrou dizendo “Ni una a menos! Ni una morta más!”. Essa poetisa foi assassinada em 2011 por lutar contra os assassinatos de mulheres na cidade de Juárez, no México.

No Brasil, em maio de 2016, milhares de mulheres foram novamente às ruas protestar contra estupro que têm ocorrido cotidianamente, indignadas contra dois casos⁴⁵ de estupro coletivos que ocorreram nesse mesmo mês e que tiveram grande repercussão dentro e fora do país. Por sua vez, refletindo sobre a culpabilização da mulher em casos de estupro, o Coletivo Marcha das Vadias, de Recife, criou uma música que vem sendo entoada nos atos públicos para protestar contra os casos de estupro e violência que ocorrem no cotidiano das mulheres:

45 33 homens estupraram uma jovem na cidade do Rio de Janeiro e 5 homens estupraram uma adolescente no Piauí

Posso esta bêbada
Não te devo nada
Posso esta drogada
Não te devo nada
Com os peitos de Fora
Não te devo nada
Faço o que quiser
Não mereço ser estuprada

To Tarde no Ônibus
Não te devo nada
Tô de Minissaia
Não te devo nada
Falo Palavrão
Não te devo nada
Faço o que fizer
Não mereço ser estuprada

Danço até o Chão
Não te devo nada
Tenho Tatuagem
Não te devo nada
Santa ou Vadia
Não te devo nada
Faço o que fizer
Não mereço ser estuprada

A letra dessa música deixa nítido que todas as formas de violência contra as mulheres, inclusive a violência sexual, são utilizadas pelos homens como um instrumento de dominação, de opressão que humilha, maltrata, estupra e mata. E que as mulheres que buscam sua autonomia, não se submetendo e se rebelando a essa ordem, estão sujeitas a sofrer violência.

Há muito tempo, os dados de estupros no Brasil⁴⁶ têm sido alardeados, sendo alvo de protestos do movimento de mulheres. Ultimamente, foram noticiados muitos casos de violência sexual contra as mulheres lésbicas⁴⁷ e essa violação vem sendo chamada de estupro corretivo por vir com a “pretensão” de “corrigir”, ou seja, “normalizar” a sexualidade das mulheres lésbicas que, supostamente, estariam fora das normas aceitáveis. Os estupros corretivos, muitas vezes também coletivos, ocorrem com mulheres lésbicas, por conseguinte, além da violência cruel, demonstram o ódio e o preconceito social.

Ir para a rua, gritar palavras de desordens⁴⁸, organizar-se em coletivos, em movimentos, denunciar as opressões vividas e lutar organizadamente

46 Os dados **notificados** em 2014, no oitavo Anuário Nacional de Segurança Pública, comprovam que, a cada 10 minutos, uma pessoa é estuprada no Brasil.

47 Segundo dados do Disque 100, do Governo Federal, em 2012, em 6% das denúncias de estupros, as vítimas eram mulheres lésbicas.

48 As palavras de desordens trazem o sentido das nossas bandeiras, os princípios e a visão de mundo do nosso feminismo. Como rejeitamos os padrões e as normas pré-estabelecidas que nos condicionam e privam nossa liberdade, desconstruímos também a própria ideia de palavra de ordem. As palavras de desordem expressam a nossa rebeldia e a criatividade na construção da nossa luta feminista.

para transformar essa realidade é demonstrar que estamos vivas e que resistimos e continuaremos lutando.

ALERTA, ALERTA, ALERTA QUE CAMINA, A LUTA FEMINISTA NA AMÉRICA LATINA!

As ruas de várias capitais do Brasil, em 2016, foram ocupadas, tanto para protestar contra as ocorrências dos estupros quanto contra o golpe que estava em curso. A luta nesse momento e que segue é pela democracia e por nenhum direito a menos.

Na Argentina, a campanha *Ni una a menos*, em outubro de 2016, convoca mais uma vez, um protesto massivo contra o feminicídio de uma jovem que foi brutalmente assassinada. Não foi uma convocação a uma manifestação de rua, como tinha acontecido em 2015. Dessa vez, as argentinas estavam com uma nova estratégia de luta pelo fim da violência: era a chamada “greve das mulheres”, a primeira greve de mulheres da Argentina e também da América Latina.

Para as organizadoras

[...] utilizar o instrumento da greve nos permitiu pôr em cena a trama econômica da violência patriarcal. E, aliás, foi uma enorme demonstração de poder porque nos deslocamos do lugar de vítimas

para nos posicionarmos como sujeitas políticas e produtoras de valor, complexizando a categoria de trabalhadoras e evidenciando que o trabalho é também doméstico, informal e inclui as formas de associação autogestivas.

(histórico da chamada da greve 8M)

O movimento feminista da Argentina conseguiu novamente colocar milhares de mulheres nas ruas de várias cidades do país e, com a mobilização e a articulação com as centrais sindicais, convocou as mulheres a pararem seus trabalhos durante uma hora. Isso significou parar os trabalhos domésticos, os trabalhos educativos, os trabalhos no comércio e nas fábricas. As mulheres entraram em greve por uma hora no país.

Ainda em 2016, inspiradas na greve das mulheres na Islândia em 1975, em que 90% das mulheres não realizaram durante um dia os trabalhos domésticos e não remunerados para chamar a atenção da sociedade irlandesa para a discriminação sexual no local de trabalho, as mulheres da Polônia decretaram uma greve das mulheres, com o objetivo de impedir a aprovação de um projeto de lei que proibia o aborto e estava em tramitação no Parlamento.

Com a vitória do Presidente Donald Trump, ultraconservador, o movimento feminista dos Estados Unidos convocou, para o dia de sua posse, marchas por várias cidades do país em que reuniram milhares de mulheres

protestando contra as propostas políticas, machistas, racistas, homofóbicas, xenofóbicas já alardeadas por ele durante a sua campanha.

Os elementos trazidos neste caderno nos permitem visualizar avanços e recuos delineados pela trajetória do movimento feminista no país, em articulação com os movimentos de outras partes do mundo. Verificamos um histórico em que se alternam momentos de mais organicidade e mobilização para a intervenção no espaço público, com outros de menor visibilidade pública. Mesmo com essas oscilações, nesse período de mais de quarenta anos, demarcam-se muitas conquistas no que se refere às políticas públicas, bem como muitos desafios. Estamos vivas e estamos em movimento! A história se faz e se reinventa numa luta cotidiana por existência que renasce no dia a dia pela força coletiva das mulheres que ousam denunciar as opressões e transformar o mundo pelo feminismo, tornando-o um lugar melhor para todas e também para todos.

REFERÊNCIAS

AMB. **Agenda Política:** campanha nacional pelo fim da violência contra as mulheres negras. Circulação interna 25/07/2011. Disponível em: <<https://www.slideideas.net/agenda-politica-amb-campanha-2011>>. Acesso em: 21 jan. 2017.

ARDAILLON, Daniele; DEBERT, Guita G. *Quando a vítima é mulher. Análise de julgamentos de crimes de estupro, espancamento e homicídio*. Brasília: Conselho Nacional de Direitos da Mulher, 1987.

ÁVILA, Maria Betânia. Um golpe patriarcal. **Teoria e debate**, ed. 149, 15 jun. 2016. Disponível em: <<http://www.teoriaedebate.org.br/index.php?q=materias/politica/um-golpe-patriarcal>>. Acesso em: 25 maio 2017.

BRASIL. **Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito**. Relatora: Senadora Ana Rita (PT/ES) Brasília, Junho de 2013. 8º Anuário Brasileiro de Segurança Pública – Disponível em: <www.forumseguranca.org.br/publicacoes/8o-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>. Acesso em: 15 jan. 2017.

BRASIL. **Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil: Ano de 2012 (SDH, 2013)**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2013

CALAZANS. Myllena; CORTEZ, Iáris. O processo de criação, aprovação e implementação. In: CAMPOS, Carmen Hein (Org). **Lei Maria da Penha** – comentada em uma perspectiva jurídico-feminista. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

CAMPOS; Carmen Hein de. Femicídio no Brasil. Uma análise critico-feminista. **Sistema Penal & Violência**, Revista Eletrônica da Faculdade de Direito da PUCRS, Porto Alegre, v. 7, n. 1, p. 103-115, jan.-jun. 2015.

CARCEDO, Ana; SAGOT, Montserrat. **Femicidio en Costa Rica 1990-1999**. San José: Inamu, 2000. (Colección Teórica n. 1). Disponível em: <<http://mujeres-deguatemala.org/wp-content/uploads/2014/06/Femicidioen-Costa-Rica.pdf>>. Acesso em: 12 jan. 2017.

CORRÊA, Mariza. **Morte em família**: representações jurídicas de papéis sexuais. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

CORRÊA, Mariza. **Os Crimes da Paixão**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

COSTA, Jurandir Freire. **Sem fraude nem a favor**: estudos sobre o amor romântico. Rio de Janeiro: Rocco, 1999.

DINIZ, Simone G.; SILVEIRA, Lenira P.; MIRIM, Liz A. **Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra as mulheres no Brasil (1980-2005) Alcances e Limites**. São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, 2006-11-07

FRAGOSO, Julia Monarrez. Femicídio sexual serial en Ciudad Juárez. 1993-2001. **Debate Feminista**, México, ano 13, v. 25, 2002.

GIDDENS, Anthony. **A transformação da intimidade**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1993.

GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e queixas**. Um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista. São Paulo: Paz e Terra/ANPOCS, 1992.

GROSSI, Miriam Pillar. Estudos sobre mulheres e de gênero? Afinal o que fazemos? (Teorias Sociais e Paradigmas Teóricos). In: SILVA, Alcione Leite; LAGO, Mara Coelho de Souza; RAMOS, Tânia Regina de Oliveira (Org.). **Falas de Gênero**. Florianópolis: Mulheres, 1999.

GROSSI, Miriam Pillar. Novas/Velhas Violências contra as mulheres no Brasil. **Revistas Estudos Feministas**, ano 2, p. 473-483, 1994.

GROSSI, Miriam Pillar. Rimando amor e dor: reflexões sobre a violência no vínculo afetivo conjugal. In: PEDRO, Joana; GROSSI, Miriam Pillar (Org.). **Masculino, Feminino, Plural**. Florianópolis: Mulheres, 1998.

MACHADO, Lia Zanota. Dilemas e desafios teóricos para a antropologia e para o feminismo referentes à violência contra as mulheres. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS. Seminário Temático, 18., Caxambu, 2007. **Anais...** Caxambu, 2007.

MACHADO, Lia Zanota; MAGALHÃES, Maria Teresa Bossi. Violência conjugal: os espelhos e as marcas. In: BANDEIRA, Lourdes; SÚAREZ, Mireya (Org.). **Violência, gênero e crime no Distrito Federal**. Brasília: Paralelo 15; Editora da UNB, 1999.

PASINATO, Wânia. "Femicídios" e as mortes de mulheres no Brasil. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 37, p. 219-246, jul.-dez. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/>

scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332011000200008&lng=en&nrm=i-so>. Acesso em: 22 fev. 2017.

PORTELA, Ana Paula. Violência Contra as Mulheres, Violência Estrutural e Violência Urbana: conexões perversas. In: SEMINÁRIO NACIONAL ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: um olhar crítico sobre desafios e perspectivas, 1, Recife, 23-25 novembro, 2005. **Anais...** Recife, 2005.

RABINOWICZ, Léon. **O Crime Passional**. São Paulo: Saraiva & Cia, 1937.

RAMÃO, Silvia Regina; MENEGHEL, Stela Nazaré; OLIVEIRA, Carmen. Nos Caminhos de Iansã: cartografando a subjetividade de mulheres em situação de violência de gênero. *Psicol. Soc.*, v. 17, n. 2, Porto Alegre, maio/ago. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822005000200011>. Acesso em: 7 fev. 2017.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Violência de gênero: o lugar da práxis na construção da subjetividade. **Lutas Sociais**, PUC-SP, n. 2, 1997.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Violência de Gênero no Brasil atual. In: **Revistas Estudos feministas**, Número especial, Rio de Janeiro, CIEG- ECO- UFRJ, 1994.

SAFFIOTI, Heleieth; ALMEIDA, Suely Souza de. **Violência de gênero: poder e impotência**. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SANTOS, Cecília Macdowell; IZUMINO, Wania Pasinato. Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil. **Revista E.I.A.L.** Estudios Interdisciplinarios de América Latina y El Caribe Universidad de Tel Aviv, 2005.

SEGATO, Rita Laura. **Que és un feminicídio**. Notas para un debate emergente. Brasília: UNB, 2006. (Série *Antropología*, 401).

SILVA, Carmen. Feminismo e movimento de mulheres. In: SILVA, Carmen; CAMURÇA, Silvia. Recife: SOS Corpo; Instituto Feminista para a Democracia, 2010.

SILVA, Terlúcia Maria da. **Violência contra as mulheres e interfaces com o Racismo**: desafio da articulação de gênero e raça. 2013. 174f. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) – Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa: UFPB, 2013.

SOARES, Bárbara Musumeci. **Mulheres invisíveis**: violência conjugal e as novas políticas de segurança. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999

SOARES, Gláucio Ary Dillon. Matar e depois morrer. **Opinião Pública**, Campinas, v. 8, n. 2, out. 2002.

TEIXEIRA, Analba Brazão e GROSSI, Miriam Pillar - “História para contar: Retrato da Violência Física e Sexual contra o sexo feminino na cidade do Natal”

TEIXEIRA, Analba Brazão. **Nunca você sem mim**: homicídios suicidas nas relações afetivas conjugais em Natal. São Paulo: Annablume, 2009.

TEIXEIRA, Analba Brazão; OLIVEIRA, Guacira César (Org.). **Violência contra as mulheres** - Uma história contada em décadas de lutas. Brasília: CFEMEA: MDG3 Fund, 2010. (Coleção 20 anos de cidadania e feminismo).

TEIXEIRA, Analba Brazão; FERREIRA, Verônica (Org.). **Por mim, por nós e pelas outras:** mulheres resistindo à violência em diferentes contextos. Recife: Articulação de Mulheres Brasileiras, Sos Corpo, Coletivo Leila Diniz, 2010.

TEIXEIRA, Analba Brazão; GROSSI, Miriam Pillar (Org.). **Histórias para contar:** retrato da violência física e sexual contra o sexo feminino na cidade do Natal. Natal: Casa Renascer; Florianópolis: NIGS, 2000.

TEIXEIRA, Analba Brazão; PORTO, Roseli. Entrevista com Lourdes Bandeira. In: GROSSI, Miriam Pillar; MINELLA, Luzinete Simões; PORTO, Roseli (Org.). **Depoimentos:** trinta anos de pesquisas feministas brasileira sobre a violência. Florianópolis: Mulheres, 2006.

TEIXEIRA, Analba Brazão; PORTO, Roseli. Entrevista com Maria Filomena Gregori. In: GROSSI, Miriam Pillar; MINELLA, Luzinete Simões; PORTO, Roseli (Org.). **Depoimentos:** trinta anos de pesquisas feministas brasileira sobre a violência. Florianópolis: Mulheres, 2006.

TEIXEIRA, Analba Brazão; PORTO, Roseli; MOTTA, Flávia. Entrevista com Cláudia Fonseca. In: GROSSI, Miriam Pillar; MINELLA, Luzinete Simões; PORTO, Roseli (Org.). **Depoimentos:** trinta anos de pesquisas feministas brasileira sobre a violência. Florianópolis: Mulheres, 2006.

TEIXEIRA, Analba Brazão; RIBEIRO, Maria do Socorro Santos. **Legítima Defesa da Honra:** argumento ainda válido nos julgamentos dos casos dos crimes conjugais em Natal – 1999 a 2005. In: DEBERT, Guíta Grin; GREGORI, Maria Filo-

mena; OLIVEIRA, Marcella Beraldo (Org.). **Gênero, Família e Gerações**: Juizado Especial Criminal e Tribunal do Júri. São Paulo: Pagu/Unicamp, 2008. (Coleção Encontros).

VIEIRA, Miriam Steffen. **Conflitos raciais e relações de gênero**: uma etnografia dos atendimentos e dos registros na Delegacia da Mulher de Porto Alegre/RS. In: Gênero, corpo e diversidade sexual (sexualidades) ST 51. Porto Alegre: PP-GAS/UFRGS/NACI. Disponível em: < http://www.fazendogenero.ufsc.br/7/artigos/M/Miriam_Steffen_Vieira_51.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2016.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015**: homicídio de mulheres no Brasil. 1. ed. Brasília: Flacso, 2015. Disponível em: <http://www.mapadaviolen-cia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em: 15 maio 2017.

Analba Brazão Teixeira é educadora do SOS Corpo Instituto Feminista para a Democracia. Atua há mais de 40 anos no campo político, tendo iniciado sua participação no movimento estudantil na década de 1980. Desde então, vem fortalecendo a luta a partir dos movimentos negro e feminista. É militante da Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB) desde a sua fundação, como também da Articulação Feminista Marcosur e nesse campo de militância tem atuado para fortalecer o movimento de mulheres por meio da troca de experiências e da construção de ações coletivas e estratégias de luta pelo fim da violência contra as mulheres e outras formas de opressão.

Analba Brazão Teixeira é também Cientista Social com mestrado na mesma área, integra o Núcleo de Identidades de Gênero e Subjetividades – Universidade Federal de Santa Catarina e do Núcleo de Pesquisa Genero, Corpo e Sexualidade – CGS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e, em sua pesquisa, vem contribuindo com a produção teórico-textual sobre a violência contra as mulheres.

O SOS CORPO – instituto Feminista para a Democracia é uma organização da sociedade civil, autônoma, sem fins lucrativos, fundada em 1981, com sede na cidade do Recife – Pernambuco, na região Nordeste do Brasil.

Visando à emancipação das mulheres, esse instituto propõe-se a contribuir para a construção de uma sociedade democrática e igualitária com justiça socioambiental. A ação do SOS CORPO tem como fundamento a ideia de que os movimentos de mulheres, como movimentos sociais organizados que lutam pela transformação social, são sujeitos políticos que provocam mudanças nas condições de vida das mulheres em geral. Para o SOS CORPO, a luta contra a pobreza, o racismo e a homofobia são dimensões fundamentais do feminismo da transformação social para o enfrentamento do sistema capitalista e patriarcal, produtor de desigualdades e sofrimento humano.

Este livro utiliza a Cronos Pro da Adobe
– criada por Rober Slimbach em 2007 – para
textos e títulos.